



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I - PARTE II

DECRETO Nº 46.237 — DE 18 DE JUNHO DE 1959

ANO XI — Nº 129

CAPITAL FEDERAL

QUINTA-FEIRA, 10 DE JULHO DE 1969

BANCO CENTRAL DO BRASIL CIRCULAR Nº 127

Aos Estabelecimentos Bancários Comerciais:

O Banco Central do Brasil, tendo em vista o disposto na Resolução número 105, de 10 de dezembro de 1968, divulga as normas pelas quais deverão reger-se tanto a captação de depósitos a prazo fixo com cláusula de correção monetária, como a emissão de certificados.

I — Bancos que poderão receber depósito a prazo fixo e emitir "Certificados de Depósito", com base na Resolução nº 105, de 10 de dezembro de 1968:

Poderão ser autorizados pelo Banco Central do Brasil a receber depósitos a prazo fixo, mínimo de 180 dias, com cláusula de correção monetária, e a emitir Certificados de Depósito com base nos de prazo não inferior a 1 (um) ano:

a) os estabelecimentos bancários comerciais que não apresentem índice de imobilizações superior a 70%, em relação à soma de capital, mais reservas livres, ou

b) os que tenham apresentado plano de redução progressiva das imobilizações, nos termos da Resolução nº 108, de 4 de fevereiro de 1959.

Nota — As autorizações anteriormente concedidas — restritas aos casos de captação de depósito a prazo fixo, com cláusula de correção monetária — deverão ser confirmadas mediante novo pedido, oportunidade em que os beneficiários indicarão se desejam ou não seja ela estendida à emissão de certificados.

II — Estimulo à captação de depósitos a prazo fixo:

Os recursos provenientes dos depósitos a prazo fixo, acolhidos e mantidos sob as condições estipuladas nesta Circular, não estarão sujeitos à incidência de recolhimento compulsório de que trata o art. 4º, inciso XIV, da Lei nº 4.595, de 31 de dezembro de 1964.

III — Condições básicas de contratação de depósitos a prazo fixo, com correção monetária:

a) prazo mínimo de 180 dias;
b) não poderão ser movimentados, em nenhuma hipótese, antes do vencimento;

c) se houver, além de correção monetária, prefixada ou não, atribuição de juros, estes não poderão exceder às seguintes taxas, aplicáveis sobre os valores corrigidos:

5% a.a. (depósitos de no mínimo 180 dias, e até 9 meses);
6% a.a. (depósitos de mais de 9, até 12 meses); e
7% a.a. (depósitos de mais de 12 meses);

d) os bancos não concederão comissão, prêmio ou vantagem de qual-

quer espécie aos depositantes, funcionários ou a terceiros, em razão dos depósitos coletados;

e) o valor correspondente à correção monetária e aos juros poderá, englobada ou separadamente, ser pago mensalmente, caso não ocorra a emissão de Certificado. Nos casos em que haja emissão de Certificado (depósitos de 12 meses ou mais), esse pagamento só poderá ser efetuado por trimestre, ou a intervalos maiores, segundo as condições expressamente estipuladas na contratação do depósito.

IV — Condições básicas para a emissão de Certificados de Depósito:

Os certificados deverão corresponder a depósitos em dinheiro, antecipadamente recebidos. E serão, obrigatoriamente:

a) nominativos, emitidos e endossáveis em favor de pessoas físicas ou jurídicas, examinadas, entre estas últimas, instituições financeiras, sociedades distribuidoras, sociedades corretoras e corretores autônomos;

b) de valor não inferior a..... NCr\$ 1.000,00 (hum mil cruzeiros novos);

c) vencíveis a prazo não inferior a 12 meses, contados da data da efetivação do depósito.

V — Aplicação dos recursos:

A aplicação dos recursos provenientes de depósitos a prazo fixo, com correção monetária, fica sujeita às limitações da Resolução nº 114, de 7 de maio de 1959.

VI — Contabilização:

A contabilização se processará de acordo com as seguintes normas:

Para os Depósitos:

Serão utilizados os títulos:

Depósitos a prazo com correção monetária (6 meses ou mais) — Código: 3.01.919;

Depósitos a prazo com correção monetária (9 meses ou mais) — Código: 3.01.921;

Depósitos a prazo com correção monetária (12 meses ou mais) — Código: 3.01.923.

Para os Empréstimos:

Serão utilizados os sub-títulos específicos já existentes na Padronização da Contabilidade dos Estabelecimentos Bancários.

Para os Certificados de Depósito:

O registro e baixa dos Certificados de Depósito serão inscritos nas seguintes contas de compensação, ora criadas para inclusão nos modelos analíticos de balancetes e balanços:

Ativo

Certificados de depósito em circulação (Código: 8.00.650).

Passivo

Emissão de certificados de depósito (Código: 9.00.651).

VII — Normas de Procedimento:

Os administradores dos bancos comerciais transmitirão instruções claras e precisas às suas agências e filiais, sobre as condições que regem a captação de depósitos a prazo fixo, com correção monetária, a emissão dos Certificados correspondentes a esses depósitos, o pagamento da correção monetária, dos juros, e ainda quanto ao resgate final desses depósitos e sua eventual recontração, que não poderá ser por prazo inferior a 180 dias, ou a 12 (doze) meses se resultar na emissão de Certificado.

VIII — Disposições finais:

A presente Circular revoga as de nº 48, de 15 de agosto de 1966; número 50, de 3 de setembro de 1966; nº 53, de 23 de setembro de 1966; nº 57, de 14 de novembro de 1966; nº 92, de 14 de julho de 1967 e nº 97, de 13 de setembro de 1967, e quaisquer disposições em contrário, e representa, assim, consolidação de normas atinentes à captação de depósitos a prazo fixo, com ou sem emissão de Certificados.

Rio de Janeiro, 4 de julho de 1969.

— Hélio Marques Vianna, Diretor.

GERÊNCIA DE MERCADO DE

CAPITAIS

DESPACHOS DO GERENTE

De 4 de julho de 1969, referido, na forma dos pareceres, o requerido nos processos números:

— Sociedades de Crédito Imobiliário.

a) Aumento de capital — reforma de estatuto:

A-69-2.793 — Delfim S. A. — Crédito Imobiliário.

De NCr\$ 2.000.000,00 para NCr\$.. 2.500.000,00.

A.G.E., de 16 de junho de 1969.

A-69-2.808 — Companhia de Crédito Imobiliário do Paraná — Crédito Imobiliário.

De NCr\$ 2.400.000,00 para NCr\$.. 4.500.000,00. — A. G. E. de 16 de junho de 1969.

— Sociedades Distribuidoras:

a) Alteração contratual:

A-69-1.267 — Fimasa — Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.

Instrumento de 12 de março de 1969.

b) Reforma de estatuto:

A-69-1.744 — Defesa S. A. — Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários — A.G.E., de 17 de abril de 1969.

SOCIEDADE CORRETORA

a) Aumento de capital — reforma de estatuto:

A-68-2.838 — Escritório Lerosa S. A. — Corretores de Valores.

De NCr\$ 150.000,00 para NCr\$ 300.000,00.

A. G. E. de 12 de junho de 1969.

— Sociedades de Crédito financeiro e Investimentos.

a) Aumento de capital — reforma de estatuto:

A-69-1.760 — Financiamento, Crédito e Investimento — Ficarel S. A.

De NCr\$ 6.000.000,00 para NCr\$.. 7.300.000,00.

A. G. E. de 11 de abril de 1969.

A-69-2.086 — Cofinorte S. A. — Financiamento e Investimentos.

De NCr\$ 500.000,00 para NCr\$ 1.000.000,00.

A. G. E. de 14 de fevereiro e 31 de março de 1969.

A-69-2.298 — Banmercio S. A. — Crédito, Financiamento e Investimentos.

De NCr\$ 714.000,00 para NCr\$... 1.200.000,00.

A. G. E. de 25 de março e 9 de maio de 1969.

b) Prorrogação de prazo de funcionamento:

A-69-183 — Companhia de Desenvolvimento Econômico do Estado do Rio de Janeiro — Crédito, Financiamento e Investimento — Coderj.

Até 26 de dezembro de 1967.

c) Reforma de estatuto:

A-68-3.827 — Capital de Minas — Crédito, Financiamento e Investimentos S. A.

A. G. E. de 26 de fevereiro e 6 de novembro de 1968.

A-68-5.822 — Companhia de Crédito Mercantil "Credimil" — Crédito, Investimento e Financiamento.

A. G. E. de 9 de abril de 1968.

d) Reforma de estatuto — mudança de denominação:

A-69-2.086 — Cofinorte S. A. — Financiamento e Investimentos.

A.G.E., de 14-2 e 31-3-69, adotada a denominação "Cofinorte S. A. — Crédito, Financiamento e Investimentos".

A-69-2.738 — Produsul — Companhia de Investimento, Financiamento e Crédito à Produção.

A. G. E. de 28 de maio de 1969, adotada a denominação "Provincia — Companhia de Crédito, Financiamento e Investimentos".

— As Repartições Públicas deverão entregar na Seção de Comunicações do Departamento de Imprensa Nacional, até às 17 horas, o expediente destinado à publicação.

— As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos casos de erro ou omissão, deverão ser formuladas por escrito à Seção de Redação, até o quinto dia útil subsequente à publicação no órgão oficial.

— A Seção de Redação funciona, para atendimento do público, de 11 às 17h30 min.

— Os originais, devidamente autenticados, deverão ser dactilografados em espaço dois, em uma só face do papel, formato 22x33; as emendas e rasuras serão ressaltadas por quem de direito.

— As assinaturas podem ser tomadas em qualquer época do ano, por seis meses ou um ano, exceto as para o exterior, que sempre serão anuais.

EXPEDIENTE

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

DIRETOR GERAL

ALBERTO DE BRITTO PEREIRA

CHEFE DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES
J. B. DE ALMEIDA CARNEIROCHEFE DA SEÇÃO DE REDAÇÃO
FLORIANO GUIMARÃES

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I — PARTE II

Órgão destinado às publicações da administração descentralizada
Impresso nas oficinas do Departamento de Imprensa Nacional
BRASILIA

ASSINATURAS

REPARTIÇÕES E PARTICULARES		FUNCIONÁRIOS	
Capital e Interior:		Capital e Interior:	
Semestre	NCr\$ 18,00	Semestre	NCr\$ 13,50
Ano	NCr\$ 36,00	Ano	NCr\$ 27,00
Exterior:		Exterior:	
Ano	NCr\$ 39,00	Ano	NCr\$ 30,00

NÚMERO AVULSO

— O preço do número avulso figura na última página de cada exemplar.

— O preço do exemplar atrasado será acrescido de NCr\$ 0,01, se do mesmo ano, e de NCr\$ 0,01 por ano, se de anos anteriores.

— As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem prévio aviso.

— Para evitar interrupção na remessa dos órgãos oficiais a renovação de assinatura deve ser solicitada com antecedência de trinta (30) dias.

— Na parte superior do enderço estão consignados o número do talão de registro da assinatura e o mês e o ano em que findará.

— As assinaturas das Repartições Públicas serão anuais e deverão ser renovadas até 28 de fevereiro.

— A remessa de valores, sempre a favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional, deverá ser acompanhada de esclarecimentos quanto à sua aplicação.

— Os suplementos às edições dos órgãos oficiais só serão remetidos aos assinantes que os solicitarem no ato da assinatura.

INSPETORIA DE BANCOS

Serviço Regional de Fiscalização Financeira — São Paulo

DESPACHO DO CHEFE

De 2 de julho de 1969, deferindo, na forma dos Pareceres, o requerido no processo nº:

umento de capital e reforma dos estatutos

SP. 185-69 — Banco de Santos S.A.
— De NCr\$ 5.000.000,00 para NCr\$ 6.170.000,00.

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL DO ESTADO DO RIO

RELAÇÃO Nº 19-69

O Presidente, em exercício da Caixa Econômica Federal do Estado do Rio, usando de atribuições que lhe conferem o Regimento Interno e o Regulamento aprovado pelo Decreto número 24.427, de 1934, baixou as seguintes Portarias:

Portaria nº 427, de 27 de junho de 1969, designa o economista José Al-

varo da Rocha Wagner, escriturário classe "D", matrícula nº 902, para exercer a função de confiança, índice 7, de Caixa de 3ª Classe, na Agência de Campos, em substituição ao servidor Edvaldo Seabra, que se afastará a partir de 7 de julho de 1969, em gozo de um período de férias.

Portaria nº 428, de 27 de junho de 1969, designa o economista José Al-Carpenter Meyer, escriturário classe "E", matrícula nº 170, para exercer a função de confiança, índice 7, de Caixa de 3ª classe, na Agência de Nova Friburgo, em substituição ao servidor Nelson José Bertolino, que se afastará a partir de 1 de julho de 1969, em gozo de um período de férias.

Portaria nº 429, de 30 de junho de 1969, designa o economista José Augusto da Matta Soares, escriturário classe "B", matrícula nº 609, para exercer a função de confiança de Caixa de 2ª classe, índice 10, enquanto o servidor Walter Machado Garrão permanecer na Chefia da Divisão de Valores.

Orlando Felix de Oliveira — 24.618
— Contramestre — 3.097-69.
Alcides Rocha — 25.241 — 2º Maquinista — 7.895-69.
Oswaldo Lopes Nuno — 80.379 — 2º Maquinista — 19.521-68. — Jonas Corrêa da Costa Sobrinho.

DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE FERRO

Conselho Ferroviário Nacional

RESOLUÇÕES

O Conselho Ferroviário Nacional, na 409ª Reunião Ordinária, de 7 de abril de 1969, resolveu:

Nº 40-69-CFN — Aprovar minuta de contrato a ser celebrado entre o Departamento Nacional de Estradas de Ferro e a Sociedade de Engenharia e Terraplenagem Alberto Ltda. — SETAL, para execução de projeto e construção de viaduto entre as estações 7.619 a 7.637 do trecho Itapeva-Ponta Grossa, TS. — Processo 17, de 1969-CFN.

Nº 41-69-CFN — Aprovar minuta de contrato a ser celebrado entre o Departamento Nacional de Estradas de Ferro e a Assistência Pediátrica de Urgência, para prestação de assistência médico-hospitalar aos servidores do 4º D.F., sediado em Belo Horizonte — Processo 46-67-CFN.

Nº 42-69-CFN — Aprovar minuta de Termo de Ajuste Final a ser celebrado entre o Departamento Nacional de Estradas de Ferro e a Sociedade de Engenharia e Terraplenagem Alberto Ltda. — SETAL, a fim de prove o contrato de suporte financeiro. — Estacas 6.759 a 7.560. — Trecho Surubi - Pires do Rio. — Processo 65-63-CFN.

5º Distrito Ferroviário

PORTARIA DE 2 DE JUNHO DE 1969

O Substituto eventual do Chefe da Seção de Administração do 5º Distrito Ferroviário do Departamento Nacional de Estradas de Ferro, resolve:

Nº 2 — Designar o Datilógrafo, nível 9-B, Homero Ribeiro Homem, pa-

ra substituir eventualmente o Secretário do Chefe da Seção de Administração, a partir de 2 de junho de 1969. — Dirce Minhoto Freire Juliano.

DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM

PORTARIAS DE 27 DE JUNHO DE 1969

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, de acordo com as atribuições que lhe confere os itens XXXI e XXXII do artigo 142 do Regimento aprovado pelo Decreto nº 44.656 de 17 de outubro de 1958, combinado com o artigo 7º do Decreto nº 48.127, de 19 de abril de 1960, resolve:

Nº 1.590 — Designar o servidor Benedito de Almeida Rangel, matrícula nº 1.015.715, pertencente ao Quadro Permanente Parte Pessoal desta Autarquia, para substituir o Chefe da Seção de Equipamento (S.E.M.-1) do Serviço de Equipamento e Material (S.E.M.) do 7º Distrito Rodoviário Federal, em suas faltas ou impedimentos eventuais.

Nº 1.591 — Designar o Engenheiro nível 22, Fernando Perlingeiro Lóvis, matrícula nº 1.165.425, pertencente ao Quadro do Pessoal Parte Permanente desta Autarquia, para exercer a função gratificada símbolo 2-F de Chefe da Seção de Cadastro, do Serviço de Programação e Cadastro da Divisão de Melhoramentos e Restaurações da Diretoria de Obras.

Nº 1.594 — Dispensar o servidor Antônio Clydon Siqueira, matrícula 2.111.373, pertencente ao Quadro do Pessoal Parte Especial desta Autarquia da função gratificada símbolo FG 6, de Encarregado do Almoxarifado Distrital (DD-16) do 16º Distrito Rodoviário Federal.

Nº 1.595 — Designar o servidor Roldão Rodrigues, matrícula número 1.358.993, pertencente ao Quadro do Pessoal Parte Permanente desta Autarquia, para exercer a função gratificada, símbolo FG-6, de Encarregado do Almoxarifado Distrital (DD-16) do 16º Distrito Rodoviário Federal.

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES

COMPANHIA DE NAVEGAÇÃO LLOYD BRASILEIRO

PORTARIA Nº 15 DE 26 DE JUNHO DE 1969

O Presidente da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por força da delegação de competência, de que trata a Portaria nº 33, de 7 de abril de 1967, do Ministério dos Transportes, resolve:

I — Conceder aposentadoria nos termos do art. 100, inciso III, da Constituição Federal, combinado com a Lei nº 5.253-67, aos servidores:

Servidores — Matrícula — Categoria
Processo
Joel Rocha — 7.634 — Cond. Maquinista — 16.381-68.

José Martins da Rocha — 9.968 — Contramestre — 7.255-69.

Antônio Ferreira da Silva — 18.598 — Marinho — 16.613-68.

Aldo de Abreu — 81.973 — Comandante — 3.134-68.

II — Conceder aposentadoria nos termos do art. 178, letra "c", da Constituição Federal, regulamentada pela Lei nº 5.315, de 1967, combinado com a Lei nº 5.253-67, aos servidores:

Pedro Firmino da Costa — 6.141 — Contramestre — 15.310-68.

Dario Pereira Barroso — 12.362 — Marinho — 5.787-69.

Solon Celestino — 20.563 — Imediato — 7.475-69.

Francisco Honorato de Freitas — 23.284 — 3º Maquinista — 7.349-69.

Luz Alves de Oliveira — 24.613 — Contramestre — 7.750-69.

Nº 1.598 — Dispensar o servidor Odon Simões de Alencar matrícula 1.626.366 amparado pela Lei 4.069-62, da função gratificada, símbolo 9-F de Secretário do Chefe do 18º Distrito Rodoviário Federal.

Nº 1.600 — Dispensar o servidor Anibal de Araújo Passos, matrícula 2.103.312, amparado pela Lei 4.069-62, da função de substituto do Secretário do Chefe do 18º Distrito Rodoviário Federal, em suas faltas ou impedimentos eventuais.

Nº 1.601 — Designar o servidor Anibal de Araújo Passos, matrícula número 2.103.312, amparado pela Lei 4.069-62, para exercer a função gratificada, símbolo 9-F, de Secretário do Chefe do 18º Distrito Rodoviário Federal.

Nº 1.603. Designar a servidora Maria Idelzuite Rodrigues Freire, matrícula número 2.077.800, pertencente ao Quadro do Pessoal Parte Especial, desta Autarquia, para substituir o Chefe do Serviço de Equipamento e Material (S.E.M.) do 18º Distrito Rodoviário Federal, em suas faltas ou impedimentos eventuais.

Nº 1.604 — Designar o servidor José Solano Costa, matrícula nº 2.107.484, pertencente ao Quadro do Pessoal Parte Especial, desta Autarquia, para substituir o Chefe da Seção de Custeio (S.T.D.-5) do Serviço Técnico Distrital (S.T.D.) do 15º Distrito Rodoviário Federal, em suas faltas ou impedimentos eventuais.

Nº 1.606 — Designar o servidor Luiz Franco Ribeiro, matrícula número 2.068.736, pertencente ao Quadro do Pessoal Parte Permanente desta Autarquia, para exercer a função gratificada, símbolo FG-6, de Encarregado do Depósito Residencial (DR-13-2) sediado em Santa Rita, sob a jurisdição do 13º Distrito Rodoviário Federal.

Nº 1.609 — Dispensar o servidor Alfredo Soares Borges matrícula número 1.392.458, pertencente ao Quadro do Pessoal, Parte Permanente desta Autarquia, da função gratificada, símbolo FG-6, de Encarregado do Depósito Residencial (DR-13/1) sediado em Campina Grande, sob a jurisdição do 13º Distrito Rodoviário Federal.

Nº 1.611 — Dispensar o servidor José Homero Brasil, matrícula número 1.026.503, pertencente ao Quadro de Pessoal Parte Especial desta Autarquia, da função gratificada, símbolo FG-6, de Encarregado do Depósito Residencial (DR-13/2) sediado em Santa Rita, sob a jurisdição do 13º Distrito Rodoviário Federal.

Nº 1.612 — Designar o servidor José Homero Brasil, mat. 1.026.503, pertencente ao Quadro de Pessoal Parte Especial desta Autarquia, para exercer a função gratificada, símbolo FG-6, de Encarregado do Depósito Residencial (DR-13/1) sediado em Campina Grande sob a jurisdição do 13º Distrito Rodoviário Federal.

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, de acordo com as atribuições que lhe confere o art. 6º e item XXXI, do Regimento aprovado pelo Decreto número 44.656, de 17-10-58 combinado com o disposto no parágrafo 2º do artigo 3º do Decreto nº 64.242, de 20 de março de 1969, resolve:

Nº 1.614 — Alterar a gratificação do pessoal abaixo relacionado, para desempenhar nesta Autarquia as funções previstas na Tabela de Gratificações de Gabinete, devendo o constante na presente portaria ser considerado efetivo, consoante o disposto no art. 7º do referido Decreto.

I — Auxiliar
1 — De NCr\$ 200,00 para NCr\$... 300,00
a) Jorgeli de Moura Lemos
II — Auxiliar
1 — De NCr\$ 200,00 para NCr\$... 250,00
a) Estevão Martins de Souza

Nº 1.615 — Aposentar o servidor João Batista Nunes Divino, matrícula

1.028.141, no cargo de Mecânico de Máquinas nível 9 do Quadro de Pessoal Parte Permanente desta Autarquia lotado no 10º Distrito Rodoviário Federal, na forma do disposto no item III do artigo 176, com as vantagens previstas no item III, do artigo 178, ambos da Lei 1.711, de 28-10-1952.

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, de acordo com as atribuições que lhe conferem os itens XXXI e XXXII do artigo 142 do Regimento aprovado pelo Decreto 44.656, de 17-10-58 combinado com o artigo 7º do Decreto 48.127, de 19-4-60 resolve:

Nº 1.616 — Designar o Engenheiro nível 22, Fernando Perlingeiro Lovisi, matrícula nº 1.165.425, pertencente ao Quadro do Pessoal Parte Permanente desta Autarquia, para substituir o Chefe do Serviço de Programação e Cadastro, da Divisão de Melhoramentos e Restaurações, da Diretoria de Obras, em suas faltas ou impedimentos eventuais.

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, de acordo com as atribuições que lhe confere o item XXXI do artigo 142 do Regimento aprovado pelo Decreto número 44.656, de 17-10-58, resolve:

Nº 1.622 — Colocar à disposição do 20º Distrito Rodoviário Federal, a Tesoureira Auxiliar de 1ª Categoria, Maria D'Aparecida Hermete de Freitas, matrícula nº 1.953.622, pertencente ao Quadro do Pessoal Parte Permanente desta Autarquia, para responder pelo expediente da Tesouraria Distrital (T.D.) devendo o constante da presente portaria ser considerado efetivo, no período de 90 (noventa) dias. — *Marcilio Nolding da Motta*, pelo Diretor-Geral.

PORTARIAS DE 2 DE JULHO DE 1969

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, de acordo com as atribuições que lhe confere o artigo 6º e item XXXI do Regimento aprovado pelo Decreto número 44.656, de 17-10-58, combinado com o disposto no parágrafo 2º do artigo 3º do Decreto nº 64.242, de 20-3-59, resolve:

Nº 1.668 — Alterar a gratificação do pessoal abaixo relacionado para desempenhar nesta Autarquia as funções previstas na Tabela de Gratificação de Gabinete, devendo o constante na presente Portaria ser considerado efetivo, consoante o disposto no artigo 7º do referido Decreto:

I — Oficial de Gabinete
1. De NCr\$ 350,00 para NCr\$ 500,00
a) Milton Monteiro Braga
II — Assistente Adjunto
1. De NCr\$ 300,00 para NCr\$ 400,00
a) Hamilton Frazão
III — Ajudante
1. De NCr\$ 200,00 para NCr\$ 250,00
a) João Alvinho dos Santos

Nº 1.669 — Alterar a gratificação do servidor Ataliba José de Matos, matrícula número 1.993.033, de Auxiliar de NCr\$ 200,00 para NCr\$ 300,00 constante da Tabela de Gratificação pela Representação de Gabinete, devendo ser considerado efetivo na presente Portaria, consoante o artigo 7º do referido Decreto.

Nº 1.670 — Dispensar os servidores abaixo relacionados das funções constantes da Tabela de Gratificação pela Representação de Gabinete:

I — Oficial de Gabinete — NCr\$... 500,00
a) Milton Monteiro Braga
II — Assistente Adjunto — NCr\$ 400,00
a) Hamilton Frazão

Nº 1.671 — Designar a servidora Liezet Lotte Muniz matrícula número 2.097.752, para desempenhar nesta Autarquia as funções de Assistente, com a gratificação mensal de NCr\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta cruzeiros novos) constante na Tabela de Gratificação de Gabinete — *Eng. Eliseu Resende*, Diretor-Geral.

PORTARIAS DE 2 DE JULHO DE 1969

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, de acordo com as atribuições que lhe conferem os itens XXXI e XXXII do artigo 142 do Regimento aprovado pelo Decreto nº 44.656 de 17-10-58, combinado com o artigo 7º do Decreto nº 48.127, de 19-4-60, resolve:

Nº 1.672 — Dispensar a servidora Liezet Lotte Muniz, matrícula 2.097.752, do Quadro de Pessoal Parte Especial da função de Secretária símbolo 7-F de Diretor da Diretoria de Obras.

Nº 1.674 — Designar a servidora Yara Maria Alves Moreira, matrícula 2.179.035, amparada pela Lei 4.069-62 para exercer a função de Secretária símbolo 7-F de Diretor da Diretoria de Obras.

Nº 1.682 — Dispensar o servidor Trajano Luiz Pupo, matrícula número 2.031.151, pertencente ao Quadro de Pessoal Parte Permanente desta Autarquia, da função de substituto do Chefe da Seção de Cooperação (STD-3) do Serviço Técnico Distrital (STD) do 8º Distrito Rodoviário Federal, em suas faltas ou impedimentos eventuais.

Nº 1.683 — Designar o servidor Américo Ferreira dos Santos, matrícula 1.009.280, pertencente ao Quadro de Pessoal Parte Permanente desta Autarquia, para substituir o Chefe da Seção de Cooperação (STD-3) do Serviço Técnico Distrital (STD) do 8º Distrito Rodoviário Federal em suas faltas ou impedimentos eventuais.

Nº 1.684 — Designar o Engenheiro Raimundo Nonato Freitas Oliveira, matrícula número 2.149.919, amparado pela Lei nº 4.039-62, desta Autarquia para substituir o Chefe da Residência (R-5/6) do 5º Distrito Rodoviário Federal em suas faltas ou impedimentos eventuais.

Nº 1.685 — Dispensar o servidor Moacyr José Braga, matrícula número 2.151.241, amparado pela Lei 4.069-62 da função gratificada símbolo FG-6, de Encarregado do Depósito Residencial (DR-6/14) sediado em Prata, sob a jurisdição do 6º Distrito Rodoviário Federal.

Nº 1.686 — Designar o servidor Edisio de Moraes, matrícula 2.149.415, amparado pela Lei 4.069-62, para exercer a função gratificada, símbolo FG-6 de Encarregado do Depósito Residencial (DR-6/14) sediado em Prata, sob a jurisdição do 6º Distrito Rodoviário Federal.

Nº 1.688 — Dispensar o Inspetor de Polícia Rodoviária nível 16, Octacílio Alves de Souza, matrícula número 1.164.290, pertencente ao Quadro Permanente — Parte Especial desta Autarquia, da função de Substituto do Chefe da Seção de Polícia (S.Tr.D. — 3) do Serviço de Trânsito Distrital (S.Tr.D.) do 7º Distrito Rodoviário Federal, em suas faltas ou impedimentos eventuais.

Nº 1.689 — Designar o Inspetor de Polícia Rodoviária, nível 16, Ivo Brandão, matrícula nº 1.164.163, pertencente ao Quadro Permanente Parte Pessoal desta Autarquia para substituir o Chefe da Seção de Polícia (S.Tr.D. — 3) do Serviço de Trânsito Distrital (S.Tr.D.) em suas faltas ou impedimentos eventuais.

Nº 1.690 — Dispensar o servidor Felipe da Costa Madureira, matrícula 2.137.080, amparado pela Lei 4.069-62, da função de substituto do Chefe da Seção de Contabilidade Distrital (SAD-2) do Serviço Administrativo Distrital (SAD) do 12º Distrito Rodoviário Federal, em suas faltas ou impedimentos eventuais.

Nº 1.691 — Designar o servidor Waldete Juvenal Dutra de Almeida, matrícula nº 1.071.278, amparado pela Lei nº 4.069-62, para substituir o Chefe da Seção de Contabilidade

Distrital (SAD-2), do Serviço Administrativo Distrital (SAD) do 12º Distrito Rodoviário Federal, em suas faltas ou impedimentos eventuais.

Nº 1.693 — Dispensar o Oficial de Administração nível 14 Dimas Suiz Gonçalves, matrícula nº 1.013.430, pertencente ao Quadro Permanente Parte Pessoal, desta Autarquia, da Função Gratificada, símbolo 2-F, de Chefe do Serviço Administrativo Distrital (SAD) do 13º Distrito Rodoviário Federal. — *Marcilio Nolding da Mota*, pelo Diretor Geral.

Nº 1.695 — Alterar a gratificação da servidora Maria de Lourdes Aparecida Capra Gonçalves, de Assistente Adjunto com NCr\$ 300,00 acrescida de 90%, para NCr\$ 400,00 acrescida de 90%, face a observação nº 2, do Decreto nº 64.238, constante da Tabela de Gratificação pela Representação de Gabinete, devendo ser considerado efetivo na presente Portaria, consoante o artigo 7º do referido Decreto.

Nº 1.697 — Alterar a gratificação do Procurador Fernando Villela de Andrade, matrícula nº 2.179.268, de Assessor de NCr\$ 400,00 (quatrocentos cruzeiros novos) para NCr\$ 600,00 (seiscentos cruzeiros novos) constante da Tabela de Gratificação pela Representação do Gabinete.

Nº 1.698 — Dispensar o Procurador Fernando Villela de Andrade, matrícula nº 2.179.268, da função de Assessor, com a gratificação mensal de NCr\$ 600,00 (seiscentos cruzeiros novos), pela Representação do Gabinete, devendo o constante na presente Portaria ser considerado efetivo a partir de 1 de maio de 1969. — *Eliseu Resende*.

REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S. A.

Estrada de Ferro Central do Brasil

PORTARIA DE 30 DE MAIO DE 1969

O Superintendente da Estrada de Ferro Central do Brasil, com base no art. 3º do Decreto nº 42.380, de 30 de setembro de 1957, com a redação alterada pelo Decreto nº 43.548, de 10 de abril de 1958, usando das atribuições compreendidas nos artigos 4º e 5º do Decreto nº 43.549, de 10 de abril de 1958 e art. 1º alíneas a, b, c e d, do Decreto nº 47.893, de 10 de março de 1960, resolve:

Nº 37 — Exonerar dos serviços desta Estrada, o servidor Benhur Henriques Vieira da Matta, Professor de Ensino Secundário, nível 19, matrícula nº 518.521, admitido em 21 de março de 1955, na forma dos artigos 74, item I combinado com o artigo 75, item I, da Lei nº 1.711-52. — *Francisco Cruz*.

PORTARIA DE 6 DE JUNHO DE 1969

O Superintendente da Estrada de Ferro Central do Brasil, com base no art. 3º do Decreto nº 42.380, de 30 de setembro de 1957, com a redação alterada pelo Decreto nº 43.548, de 10 de abril de 1958, usando das atribuições compreendidas nos artigos 4º e 5º do Decreto nº 43.549, de 10 de abril de 1958 e art. 1º alíneas a, b, c e d, do Decreto nº 47.893, de 10 de março de 1960, resolve:

Nº 38 — Dispensar dos serviços desta Estrada, o servidor Waldomiro Rodrigues, Montador de Linhas Ferroviárias, nível 6, matrícula número 418.415, admitido em 1.2.1955, com base no disposto no item II, parágrafo 2º, do art. 207, da Lei número 1.711-52. — *Francisco Cruz*.

SERVIÇO DE NAVEGAÇÃO DA BACIA DO PRATA S. A.**PORTARIA DE 4 DE JUNHO DE 1969**

O Diretor Administrativo e Financeiro do Serviço de Navegação da Bacia do Prata Sociedade Anônima, respondendo interinamente pela Presidência, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 22, alínea "g" dos Estatutos Sociais da Empresa, resolve:

Nº 70 — Designar o Diretor Técnico Engenheiro Ronaldo Gomes Ferreira, para substituí-lo no exercício da Presidência, durante sua ausência da Sede, a partir do dia 5 do corrente até o seu regresso. — *Sérgio Saldanha*.

PORTARIA DE 9 DE JUNHO DE 1969

O Diretor Técnico do Serviço de Navegação da Bacia do Prata Sociedade Anônima, no exercício da Presidência, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 22, alínea "g" dos Estatutos Sociais da Empresa, resolve:

Nº 71 — 1. Exonerar o Prático Antônio Ignácio da Silva das funções de Comandante do Navio-Curral "Paia-gus."

2. Designar o Prático Ernesto Jorge Durives para exercer as funções de Comandante do Navio-Curral "Paia-gus."

PORTARIA DE 10 DE JUNHO DE 1969

O Diretor Técnico do Serviço de Navegação da Bacia do Prata Sociedade Anônima, no exercício da Presidência, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 22, alínea "g" dos Estatutos Sociais da Empresa, resolve:

Nº 72 — 1. Exonerar o Prático Felipe Duarte das funções de Comandante do Navio-Curral "Nabileque".

2. Designar o Prático Antônio Ignácio da Silva para exercer as funções de Comandante do Navio-Curral "Nabileque." — *Ronaldo Gomes Ferreira*.

PORTARIA DE 11 DE JUNHO DE 1969

O Diretor Técnico do Serviço de Navegação da Bacia do Prata Sociedade Anônima, no exercício da Presidência, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 22, alínea "g" dos Estatutos Sociais da Empresa, e

Considerando o pedido de desligamento formulado pelo empregado, constante do Processo SNBP S.A. nº 333-69, em decorrência de sua aposentadoria concedida pelo Instituto Nacional da Previdência Social, resolve:

Nº 73 — Desligar, a partir desta data, o empregado Moacyr Monteiro, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho. O ônus com pagamento dos proventos de aposentadoria correrá por conta do Instituto Nacional da Previdência Social, de acordo com o disposto na Lei nº 3.807-60 e Decreto nº 48.959-A-60.

PORTARIA DE 19 DE JUNHO DE 1969

O Diretor Administrativo e Financeiro do Serviço de Navegação da Bacia do Prata Sociedade Anônima, respondendo interinamente pela Presidência, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 22, alínea "g" dos Estatutos Sociais da Empresa, resolve:

Considerando o pedido de desligamento formulado pelo empregado, constante do Processo SNBP S.A. número 307-69, em decorrência de sua aposentadoria concedida pelo Instituto Nacional da Previdência Social, resolve:

Nº 76 — Desligar, a partir desta data, o empregado Luiz de Paula, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho. O ônus com o pagamento dos proventos de aposentadoria correrá por conta do Instituto Nacional da Previdência Social, de acordo com o disposto na Lei nº 3.807-60 e Decreto nº 48.959-A-60. — *Sérgio Saldanha*.

PORTARIAS DE 23 DE JUNHO DE 1969

O Diretor Administrativo e Financeiro do Serviço de Navegação da Ba-

cia do Prata Sociedade Anônima, respondendo interinamente pela Presidência, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 22, alínea "g" dos Estatutos Sociais da Empresa, resolve:

Considerando o que consta dos Processos SNBP S. A. de números 324 de 1969 — 331 de 1969 — 333-69 — 341 de 1969 — 342 de 1969 — 343 de 1969 — 350 de 1969 — 372 de 1969 — 375 de 1969 — e 376 de 1969;

Considerando o despacho do Exmo. Sr. Ministro dos Transportes, datado de 2 de maio de 1969, exarado no Processo MT — número 0919363, resolve:

Nº 77 — Homologar a transferência de categoria de Praticante de Prático para a de Prático dos seguintes servidores:

Epiphânio Gonçalves
Eduardo Alade Corrêa
Ilizardo Tiburcio Braga
Orlando Santos da Silva
Francisco Ibanhez
Edmundo Miguel de Moraes
Leoniro Nepomuceno
José Antônio da Silva
João Leite

Edenny Andrade Guedes de Lima
A presente portaria tem vigência a partir desta data.

Considerando o que consta do Processo SNBP S. A. — número 352 de 1969, resolve:

Nº 78 — Homologar a transferência de categoria de Foguista para a de 2º Condutor Motorista do servidor Edgar de Souza Lúcio. A presente portaria tem vigência a partir desta data. — *Sérgio Saldanha*.

PORTARIA DE 24 DE JUNHO DE 1969

O Diretor Administrativo e Financeiro do Serviço de Navegação da Bacia do Prata Sociedade Anônima, respondendo interinamente pela Presidência, no uso dos poderes que lhe foram delegados pela Portaria número 102, de 4 de maio de 1967, do Exmo. Sr. Ministro dos Transportes, resolve:

Nº 81 — Aposentar, de acordo com o Art. 176, item II, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, o servidor

Sebastião Pinto de Miranda, no cargo de 2º Condutor Motorista. Fica o mesmo, desligado do quadro de que trata o Art. 23, parágrafo 1º do Decreto-lei nº 154, de 10 de fevereiro de 1967. A presente portaria tem vigência a partir da data de sua publicação, no *Diário Oficial da União*.

PORTARIA DE 25 DE JUNHO DE 1969

O Diretor Administrativo e Financeiro do Serviço de Navegação da Bacia do Prata Sociedade Anônima, respondendo interinamente pela Presidência, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 22, alínea "g" dos Estatutos Sociais da Empresa, resolve:

Nº 82 — 1. Exonerar o Prático Olívio Ferreira de Amorim das funções de Comandante do Navio-Curral "13 de Junho."

2. Designar o referido servidor para exercer as funções de Comandante do Navio-Curral "Nabileque."

PORTARIAS DE 27 DE JUNHO DE 1969

O Diretor Administrativo e Financeiro do Serviço de Navegação da Bacia do Prata Sociedade Anônima, respondendo interinamente pela Presidência, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 22, alínea "g" dos Estatutos Sociais da Empresa, resolve:

Nº 83 — Designar o Prático Celidônio Dias do Nascimento para exercer as funções de Comandante do Navio-Curral "13 de Dezembro."

Considerando o despacho do Exmo. Sr. Ministro dos Transportes, datado de 2 de maio de 1969, exarado no Processo MT — número 0919363, resolve:

Nº 85 — Contratar na forma do Artigo 413, letra "a" do Regulamento para o Tráfego Marítimo, Sr. João Hipólito das Neves, matriculado na Capitania, dos Portos do Estado de Mato Grosso, sob nº 7975, na categoria de Prático. Os efeitos da presente portaria retroagirão à data de 19 de maio de 1969. — *Sérgio Saldanha*.

CÓDIGO DE PESCA**DIVULGAÇÃO Nº 1.009****Preço NCr\$ 0,40****A Venda****Na Guanabara****Agência I: Ministério da Fazenda****Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1****Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal****Em Brasília****Na sede do DIN****FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO****DIVULGAÇÃO Nº 981****Preço: NCr\$ 0,25****A VENDA****Na Guanabara****Agência I: Ministério da Fazenda****Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1****Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal****Em Brasília****Na sede do DIN**

COMISSÃO DE FINANCIAMENTO DA PRODUÇÃO

PORTARIA DE 1 DE JULHO DE 1969

O Diretor Executivo da Comissão de Financiamento da Produção, no uso legal de suas atribuições, resolve:

Nº 80 — Dispensar, a pedido, a partir de 10 de junho de 1969, Maria Lídia Guimarães Sant'Anna, da função de Substituto do Encarregado do Setor de Expediente — SETEX, da Seção de Administração, da Agência da CFP em São Paulo, designada pela Portaria CFP-DE-SA nº 220, de 8 de outubro de 1968. — José Eugênio Branco Lefèvre.

INSTITUTO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

PORTARIA DE 24 DE JUNHO DE 1969

O Presidente do Instituto Nacional do Desenvolvimento Agrário — INDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 55.980, de 31 de março de 1965, resolve:

Nº 254 — Dispensar, a pedido, o Sr. José Augusto Almêida Azevedo, do cargo de Interventor da "Cooperativa Agrícola Bandeirante", com sede na Cidade de São Paulo, e designar, em sua substituição, o Doutor Samuel Sabat, Assistente Jurídico do Ministério da Agricultura, ora à disposição desta Autarquia, com os mesmos poderes e deveres estabelecidos na Portaria — INDA — nº 219, de 12 de maio de 1969, publicada no *Diário Oficial* de 2 de junho de 1969, que decretou a intervenção na aludida Cooperativa, sendo que os casos omissos ou de natureza relevante serão submetidos aos órgãos superiores do INDA, de acordo com a legislação cooperativista em vigor. — Jerônimo Dix-Huit Rosado Maia.

INSTITUTO BRASILEIRO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL

PORTARIA DE 25 DE JUNHO DE 1969

O Presidente Substituto do Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso V, do artigo 23, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 62.018 de 29.12.67, resolve:

Nº 1.002 — Exonerar, a pedido, o Escriurário código AF-202.8-A, Aza Rosa Fluerschütt Bueno, do Quadro Permanente do extinto Instituto Nacional do Pinho, lotado no Posto de Controle e Fiscalização de Thorão, em Santa Catarina, nos termos do artigo 75, item I da Lei nº 1.711-52. Miguel Júlio Varallo.

PORTARIAS DE 30 DE JUNHO DE 1969

O Presidente Substituto do Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso V, do artigo 23, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 62.018, de 29.12.67 resolve:

Nº 1.015 — Dispensar o Escrevente Datilógrafo AF-204.7, Dalmo Barbosa, da função gratificada, símbolo 14-F de Encarregado da Turma de Administração do Parque Nacional do Itatiaia — RJ, do extinto Departamento de Recursos Naturais Renováveis.

Nº 1.016 — Dispensar o Escriurário AF-202.8.A, Tarcísio Lima Aragão, da função gratificada, símbolo 14-F, de Encarregado da Turma de

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

Administração do Parque Nacional da Serra dos Órgãos — RJ, do extinto Departamento de Recursos Naturais Renováveis.

Nº 1.017 — Dispensar o Mestre Rural P-206.8, Epitácio Figueiras Geravasio, da função gratificada, símbolo 14-F de Encarregado da Turma de Administração do Parque Nacional do Araguaia — GO, do extinto Departamento de Recursos Naturais Renováveis.

Nº 1.018 — Designar o Escrevente-Datilógrafo AF-204.7, Dalmo Barbosa, para a função gratificada, símbolo 5-F de Assessor Administrativo do Parque Nacional do Itatiaia — RJ, criada pelo Decreto nº 62.007, de 29 de dezembro de 1967.

Nº 1.019 — Designar o Escriurário AF-202.8.A, Tarcísio Lima Aragão, para exercer a função gratificada, símbolo 5-F de Assessor Administrativo do Parque Nacional da Serra dos Órgãos — RJ criada pelo Decreto nº 62.007, de 29 de dezembro de 1967.

Nº 1.020 — Designar o Mestre Rural P-206.8, Epitácio Figueiras Geravasio, para exercer a função gratificada, símbolo 5-F de Assessor Administrativo do Parque Nacional do Araguaia — GO criada pelo Decreto nº 62.007, de 29 de dezembro de 1967. — Miguel Júlio Varallo.

SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA PESCA

PORTARIA DE 30 DE JUNHO DE 1969

O Superintendente da Superintendência do Desenvolvimento da Pesca, usando da atribuição que lhe confere o art. 17, do Decreto nº 62.759, de 22 de maio de 1968, resolve:

Nº 257 — Designar, de acordo com o art. 72, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, René da Nova Cardoso, Contador nível 22, para exercer os encargos de Chefe da Turma de Exatidão da Contadoria Geral da SUDEPE, atribuindo-lhe a gratificação prevista no Decreto nº 58.083, de 23 de março de 1965.

Nº 258 — Conceder exoneração, de acordo com o art. 75, item III da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, a Nilo Pinho Lopes Loureiro, matrícula nº 2.218.172, do cargo de Auxiliar de Entregagem nível 13, desta SUDEPE. — Antônio Maria Nunes de Souza.

RESOLUÇÃO Nº 4, DE 27 DE JUNHO DE 1969

O Conselho Deliberativo da Superintendência do Desenvolvimento da Pesca (SUDEPE), usando das atribuições que lhe confere a alínea e) do art. 3º do Decreto nº 62.759, de 22 de maio de 1968 e tendo em vista a decisão tomada em Sessão realizada a 25 de junho de 1969, resolve:

Prorrogar, até 31 de julho de 1969, as disposições constantes da sua Resolução nº 47, de 16 de outubro de 1968. — Antônio M. Soares de Souza, Presidente.

SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DO ABASTECIMENTO

PORTARIA SUPER DE 24 DE JUNHO DE 1969

O Superintendente da Superintendência Nacional do Abastecimento (SUNAB), no uso dos poderes que lhe confere o Decreto nº 60.450, de 13 de março de 1967, resolve:

Nº 66 — Art. 1º Os artigos 1º e 2º da Portaria SUPER nº 21, de 28 de

fevereiro de 1969, passarão a ter a seguinte redação:

"Art. 1º Em todo o Território Nacional os atacadistas, cooperativas, representantes, consignatários, as indústrias, depósitos, trapiches, silos, frigoríficos, armazéns gerais e as organizações varejistas que importam diretamente seus produtos (Varejões), ficam obrigados a fornecer boletins de estoques na forma dos modelos anexos, respeitadas as unidades de medidas consignadas nos mesmos e a indicação dos locais de armazenagem."

Art. 2º Os boletins de que trata o Art. 1º serão solicitados pela SUNAB, nas épocas julgadas oportunas, mediante ofício.

Parágrafo Único. O ofício mencionará o prazo para entrega do boletim, devidamente preenchido, nas respectivas Delegacias Regionais."

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no *Diário Oficial* da União, revogadas as disposições em contrário. — Enaldo Cravo Peixoto.

PORTARIA SUNAB DE 1º DE JULHO DE 1969

O Superintendente da Superintendência Nacional do Abastecimento (SUNAB), no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, item II, do Decreto nº 51.887, de 4 de abril de 1963, resolve:

Nº 322 — Dispensar, a partir desta data, Antônio Critelli Alves, dos en-

cargos de Assistente da Divisão de Distribuição do Departamento de Abastecimento e Serviços Essenciais da Secretaria Executiva desta Superintendência, para os quais foi designado pela Portaria SUPER número 218, de 11 de março de 1968, publicada no *Diário Oficial* da União de 28 de março de 1968. — Enaldo Cravo Peixoto.

PROCESSOS SUNAB NÚMEROS 6.163 e 6.839-69

Firma: Cooperativa Tríticola Erechim Ltda.

Município: Erechim.

Estado: Rio Grande do Sul.

Transferência de propriedade do moinho de trigo detentor do Registro nº 5.514-554, localizado no município de Herval Grande — Estado do Rio Grande do Sul, de "Floravante Andreis & Natalino Andreis Ltda." para "Cooperativa Tríticola Erechim Limitada" por força de contrato de compra e venda lavrado em 5 de maio de 1969, bem como autorização para sua incorporação, nos termos da legislação vigente, ao moinho de trigo detentor do Registro nº 10.071-55, localizado no município de Erechim — Estado do Rio Grande do Sul, de propriedade de "Cooperativa Tríticola Erechim Ltda."

Despacho do dia 12 de junho de 1969 do Sr. Diretor do Departamento de Trigo.

"De acordo. A Secretaria-Executiva e, em seguida, ao Sr. Superintendente."

Despacho do dia 23 de maio de 1969 do Sr. Superintendente.

"Autorizo."

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA DE 31 DE DEZEMBRO DE 1968

O Reitor da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, resolve:

Nº 992 — Dispensar Charles Alfred Esberard das atribuições de Auxiliar de Ensino, que vem exercendo no Instituto Biométrico, em virtude de ter sido admitido como Professor Regente na mesma unidade.

PORTARIAS DE 18 DE JUNHO DE 1969

O Reitor da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, resolve:

Nº 321 — Conceder dispensa, a partir da presente data, a Werther Aristides Vervioet das atribuições de Professor Contratado que vem exercendo na Escola de Engenharia Industrial Metalúrgica desta Universidade, face à opção manifestada.

Nº 322 — Conceder dispensa, a partir de 18 de abril de 1969, a Flávio de Paiva Dotto, das funções de Auxiliar de Ensino, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho, que vinha exercendo na Faculdade de Odontologia desta Universidade.

Nº 324 — Considerar dispensado, a partir de 1º de fevereiro de 1969, a João Ronaldo Hubner das atribuições de Preparador de Laboratório, da Tabela de Pessoal Técnico e Especialista Temporário, que vinha exercendo no Hospital Universitário Antônio Pedro desta Universidade.

O Reitor da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, resolve:

Nº 326 — Considerar designado, a partir de 2 de junho do corrente ano,

o servidor Helio Antunes Felipe, Auxiliar de Administração, da Tabela de Pessoal Temporário desta Universidade, para responder pelo expediente da Seção de Arquivo, do Serviço de Comunicações, da Divisão de Serviços Gerais, do Departamento de Administração Geral, durante o afastamento de seu titular, Maria Leticia Alves Costa.

PORTARIAS DE 20 DE JUNHO DE 1969

O Reitor da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, resolve:

Nº 329 — Determinar que o Professor Luiz Alcides Bravo, Professor Assistente do Quadro Único de Pessoal, lotado na disciplina de Histologia e Embriologia, do Instituto Biomédico do Centro de Ciências Médicas, passe a ter exercício junto a disciplina de Clínica Odontológica da Faculdade de Odontologia desta Universidade.

Nº 330 — Conceder dispensa, a partir de 1º de junho do corrente, a Lilian Pantaleão das atribuições de Professor Contratado da Escola de Engenharia Industrial Metalúrgica desta Universidade. — Manoel Barreto Netto.

PORTARIA DE 26 DE JUNHO DE 1969

O Reitor da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Nº 332 — Designar o Professor Artur de Oliveira Rodrigues Sucupira, Auxiliar de Ensino, para responder pela direção do Instituto de Química do Centro de Estudos Gerais, conforme a Resolução nº 27-69, do Egrégio Conselho Universitário. — Manoel Barreto Netto.

PORTARIA DE 30 DE JUNHO DE 1969

O Diretor do Departamento de Administração Geral da Universidade Federal Fluminense, por delegação de competência do Magnífico Reitor, conforme Portaria nº 271, de 12 de maio de 1968, publicada no *Diário Oficial* de 29 de maio de 1968, e de acordo com o Decreto nº 54.008, de 11 de julho de 1964, resolve:

Nº 89 — Retificar a Portaria número 980, de 31 de dezembro de 1968, publicada no *Diário Oficial* de 11 de fevereiro de 1969, relativa a Mario da Fonseca Xavier, para declarar que a aposentadoria no cargo de veterinário deve ser tida por efetivada no nível 21, classe B, e não como extinta, retificando os seus demais termos. — Carlos Cintra de Moura Carvalho.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

Comissão de Professores de Disciplinas Afins

Proc. nº 04/020 — A.A.D.
Interessado: Pedro Nelson Pretti.
Assunto: Julgamento da correlação de matérias e compatibilidade de horários, para o exercício cumulativo de um cargo de Professor com outro técnico ou científico.

Decisão

A Comissão de Professores de Disciplinas Afins, instituída pelo Reitor da Universidade Federal do Espírito Santo, através da Portaria nº 194, de 4 de junho de 1968, com base no parecer do relator bem como nos elementos constantes do processo número 04/020 — A.A.D., em sessão realizada no dia 11 de junho de 1969, decidiu pela licitude do exercício cumulativo de um cargo de magistério, pelo docente Pedro Nelson Pretti na qualidade de Regente da Cadeira de Traumatologia e Socorros da Urgência da Escola de Educação Física da Universidade, com outro técnico ou científico, ou seja Médico no Instituto Nacional da Previdência Social, INPS, visto terem sido atendidas as disposições legais e atinentes à espécie e, especialmente, por haver sido comprovada, no bojo dos autos respectivos, a existência da correlação de matérias e compatibilidade de horários, como abaixo discriminado:

a) Na UFES, de segunda-feira à sábado das 7.00 às 10.00 horas; totalizando 18 horas semanais; e

b) No I.N.P.S.: às segundas, quartas e sextas-feiras das 13.00 às 19.00 horas; às terças e quintas-feiras das 13.00 às 17.00 horas e aos sábados das 8.00 às 12.00 horas; totalizando 30 horas semanais.

Votou 11 de junho de 1969. — João Luiz Horta Aguiar, Presidente. — Ignacio Thomas Pessoa Netto, Relator. — Emilio Roberto Zanotti, Membro. — Roberto Faria Scampini, Membro.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA

PORTARIA DE 27 DE JUNHO DE 1969

O Reitor da Universidade Federal de Juiz de Fora, no uso de suas atribuições legais, especialmente o artigo 7º do Decreto nº 51.412, de 20 de fevereiro de 1962, resolve:

Nº 96 — Designar a servidora Angela Maria de Lery Guimarães Baldi, Oficial de Administração, código AF-

201, nível 12.A, do Quadro Único de Pessoal desta Universidade, para exercer a Função Gratificada, símbolo 3-F, de Chefe de Secretaria da Faculdade de Educação, criada pelo artigo 4º, item "b", do Decreto, número 62.883, de 21 de junho de 1968. — Gilson Salomão.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

PORTARIA DE 26 DE JUNHO DE 1969

O Reitor da Universidade Federal de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 51.359, de 24 de novembro de 1961, resolve:

Nº 297 — De acordo com os artigos 74, item I e 75, item I, da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952, regulamentados pelo Decreto número 45.807, de 15 de abril de 1959, conceder exoneração, a pedido, ao servidor Vinicius Parizzi, do cargo de Pesquisador, TC-1501-20, do Q.U.P. P.P. da UFMG, lotado no Instituto de Ciências Exatas. — Gerson de Brito Mello Boson.

UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA

PORTARIAS DE 26 DE JUNHO DE 1969

O Vice-Reitor da Universidade Federal da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 33, letra "e", do Estatuto da Universidade, combinado com o Decreto número 63.916, de 27 de dezembro de 1968, resolve:

Nº 452 — Designar, na forma do art. 10, da Lei nº 3.780, de 12 de julho de 1960, Terezinha Cavalcanti Diniz, ocupante do cargo de Professor de Ensino Pré-Primário e Primário, Código EC-514.11, do Quadro Único de Pessoal — Parte Permanente — desta Universidade, para exercer a função gratificada de Chefe de Turma de Administração Escolar, Símbolo 3-F, do Colégio Agrícola de Catolé do Rocha.

Nº 453 — Nomear o Engenheiro Agrônomo Carlos Barreto Alcoforado, para exercer o cargo, em comissão, de Diretor, Símbolo 6-C, do Colégio Agrícola de Catolé do Rocha, desta Universidade. — Serafim Rodrigues Martinez.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

PORTARIA DE 27 DE JUNHO DE 1969

O Reitor da Universidade Federal de Pernambuco, no uso de suas atribuições, ex-vi do disposto no parágrafo único do artigo 1º do Decreto nº 51.352, de 23 de novembro de 1961, publicado no *Diário Oficial* de 4 de dezembro de 1961, combinado com o artigo 56 da Lei nº 4.881-A, de 6 de dezembro de 1965, publicada no *Diário Oficial* de 10 subsequente e de acordo com as instruções ministeriais constantes do Aviso — Circular nº 829 Br. de 15 de abril de 1966, resolve:

Nº 168 — Conceder aposentadoria, nos termos dos artigos 100, item I e 101 alínea c da Constituição do Brasil promulgada em 24 de janeiro de 1967, combinados com o artigo 53, inciso II da Lei nº 4.881-A de 1965, a Frederico Adolpho Simões Barbosa, matrícula nº 1.830.813, no cargo de Professor Titular, nível especial da cadeira de "Higiene, Medicina Preventiva e Medicina do Trabalho" da Faculdade de Medicina, desta Universidade. — Murilo Humberto de Barros Guimarães.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS

Recondução, para 1969, da Tabela de Pessoal Temporário, órgão, cada de acordo com os artigos 24 e 25, da Lei nº 3.780, de 1960, regulamentados pelo Decreto nº 50.314, de 04 de março de 1961. Salários fixados na forma do artigo 10, do Decreto-Lei nº 81, de 21 de dezembro de 1966 e confirmados pelas Leis nºs. 5.368, de 01 de dezembro de 1967, e 5.562, de 04 de dezembro de 1968. Despesas atendidas à conta dos recursos próprios da Universidade consignados na rubrica 3.1.1.1 — 02.00 — Salário do Pessoal Temporário.

Nº DE EMPREGADO	DENOMINAÇÃO	SALÁRIO	DESPESAS — R\$		
			MENTAL	ANUAL	13º SALÁRIO
12	Oficial de Administração	309,60	3.715,20	44.582,40	3.715,20
12	Auxiliar Administrativo	218,16	2.617,92	31.415,04	2.617,92
80	Auxiliar de Escritório	198,00	15.840,00	190.080,00	15.840,00
1	Guarda Livros	423,36	423,36	5.080,32	423,36
2	Contabilista	333,36	666,72	8.000,64	666,72
3	Operador de Máquina de Contab.	239,76	719,28	8.631,36	719,28
4	Compositor de Textos Gráficos	360,00	1.440,00	17.280,00	1.440,00
2	Conferente de Livros	309,60	619,20	7.430,40	619,20
1	Redator Oficial	423,36	423,36	5.080,32	423,36
4	Operador de Prelo	218,16	872,64	10.471,68	872,64
3	Chapista	218,16	654,48	7.853,76	654,48
3	Artífice de Encadernação	218,16	654,48	7.853,76	654,48
2	Auxiliar de Redação	218,16	436,32	5.235,84	436,32
1	Assistente de Rediodifusão	455,76	455,76	5.469,12	455,76
4	Operador de Mesa de Som	198,00	792,00	9.504,00	792,00
2	Operador de Transmissão	309,60	619,20	7.430,40	619,20
5	Noticiarista	309,60	1.548,00	18.576,00	1.548,00
1	Coordenador de Slides	498,00	198,00	2.376,00	198,00
1	Operador Fotográfico	239,76	239,76	2.877,12	239,76
4	Assistente Secretária	360,00	1.440,00	17.280,00	1.440,00
1	Assistente Disciplina	262,80	262,80	3.153,60	262,80
1	Fiscal de Alunos	239,76	239,76	2.877,12	239,76
1	Guarda de Portaria	239,76	239,76	2.877,12	239,76
4	Auxiliar de Serviços de Portaria	198,00	792,00	9.504,00	792,00
2	Caixa	286,56	573,12	6.877,44	573,12
3	Manipulador de F.B.I.	183,60	550,80	6.609,60	550,80
1	Operador de Retenec	309,60	309,60	3.715,20	309,60
4	Executor de Desenhos	309,60	1.238,40	14.860,80	1.238,40
4	Auxiliar de Biblioteca	198,00	792,00	9.504,00	792,00
1	Agente de Suprimento	309,60	309,60	3.715,20	309,60
5	Auxiliar de Almoarifado	218,16	1.090,80	13.089,60	1.090,80
2	Auxiliar de Serviços Médicos	218,16	436,32	5.235,84	436,32
1	Auxiliar de Serviços Audio-Visuais	198,00	198,00	2.376,00	198,00
1	Manipulante de Aparelho de Neorópsia	392,40	392,40	4.708,80	392,40
1	Bioterista	198,00	198,00	2.376,00	198,00
4	Conservador da Sede	218,16	872,64	10.471,68	872,64
3	Oficial de Carpintaria	218,16	654,48	7.853,76	654,48
25	Pesquisador de Laboratório	309,60	7.740,00	92.880,00	7.740,00
5	Auxiliar de Pesquisa de Laboratório	218,16	5.454,00	65.448,00	5.454,00
5	Ajudante de Autópsia	183,60	918,00	11.016,00	918,00
28	Condutor de Veículos	218,16	6.108,48	73.301,76	6.108,48
4	Mecânico de Veículos	218,16	872,64	10.471,68	872,64
2	Lavador e Lubrificador de Veículos	172,80	345,60	4.147,20	345,60
2	Mestre de Cozinha	183,60	367,20	4.406,40	367,20
6	Auxiliar de Cozinha	172,80	1.036,80	12.441,60	1.036,80
6	Auxiliar de Copa	164,16	984,96	11.819,52	984,96
2	Cantineiro	180,00	360,00	4.320,00	360,00
2	Auxiliar de Bar	172,80	345,60	4.147,20	345,60
14	Vigilante	218,16	3.054,24	36.650,88	3.054,24
60	Faxineiro	172,80	10.368,00	124.416,00	10.368,00
12	Contínuo	131,76	1.581,12	18.973,44	1.581,12
1	Operário de Encanação	218,16	218,16	2.617,92	218,16
2	Mecanógrafo	198,00	396,00	4.752,00	396,00
2	Operário de Torno Mecânico	218,16	436,32	5.235,84	436,32
3	Operário de Máquina de Torção	218,16	654,48	7.853,76	654,48
3	Vaqueiro	183,60	550,80	6.609,60	550,80
12	Aesalarinido de Campo	145,80	1.749,60	20.995,20	1.749,60
2	Trabalhador Rural	183,60	367,20	4.406,40	367,20
1	Agente de Assistência Social	262,80	262,80	3.153,60	262,80
405			87.698,16	1.052.377,92	87.698,16

CONTRIBUIÇÕES

F.G.T.S. 8% do total + 13º Salário.....	R\$	91.206,08
Previdência Social 8% do total.....	R\$	84.190,21
Salário-Família 4,3% do total.....	R\$	45.252,25
Salário-Educação 1,4% do total.....	R\$	14.733,29
13º Salário 1,2% do total.....	R\$	12.628,53
Seguro de Acidentes do Trabalho 0,76% do total.....	R\$	7.998,07

Total das Contribuições.....	R\$	256.008,45
Despesa anual + 13º salário.....	R\$	1.140.076,08
Total das Contribuições.....	R\$	256.008,45

TOTAL G E R A L..... R\$ 1.396.084,53

APROVO

Tareq Dutra

CONSELHO FEDERAL DOS TÉCNICOS DE ADMINISTRAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 24-69

O Conselho Federal de Técnicos de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei número 4.769, de 9 de setembro de 1965, regulamentada pelo Decreto nº 61.934, de 22 de dezembro de 1967 e

Considerando que as resoluções da extinta Junta Executiva foram ratificadas, no que couberem, pelo Conselho Federal;

Considerando que a autorização da Resolução ora revogada dizia respeito às Juntas Administrativas, em sua maioria já extintas;

Considerando, ainda, que a política orçamentária adotada pelo Conselho Federal, para garantir a sobrevivência dos órgãos regionais, não consignava nos orçamentos aprovados dotações para aquisição de imóveis, resolve:

Art. 1º Fica revogada, para todos os fins e efeitos, a Resolução nº 37, de 17 de setembro de 1968, da ex-Junta Executiva.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Rio de Janeiro, 24 de junho de 1969. *Ibany da Cunha Ribeiro, Presidente.*

RESOLUÇÃO Nº 25-69

O Conselho Federal de Técnicos de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei número 4.769, de 9 de setembro de 1965 e pelo Decreto nº 61.934, de 22 de dezembro de 1967, resolve:

Art. 1º Todos os diplomados no Curso Superior de Administração e Finanças, até 1947, cujo título esteja devidamente registrado na Diretoria de Ensino Superior — MEC, e que tenham solicitado registro de Técnico de Administração serão enquadrados na letra "a" do art. 3º da Lei nº 4.769, de 9 de setembro de 1965.

Art. 2º Os que tiverem provisionamento anterior e diverso, deverão dirigir-se ao Conselho Federal, através dos Conselhos respectivos, para a reificação das carteiras profissionais.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação. Rio de Janeiro, 24 de junho de 1969. *Ibany da Cunha Ribeiro, Presidente.*

RESOLUÇÃO Nº 26-69

O Conselho Federal de Técnicos de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei número 4.769, de 9 de setembro de 1965, regulamentada pelo Decreto nº 61.934, de 22 de dezembro de 1967 e

Considerando que a letra "a" do artigo 10 da Lei nº 4.769-65, combinada com a letra "a" do artigo 32, do Decreto nº 61.934, de 1967 consigna como renda do CFTA vinte por cento (20%) da renda bruta dos Conselhos Regionais;

Considerando que o Decreto que a regulamentou não estabelece prazos e condições para a remessa da parte pertencente ao CFTA;

Considerando, ainda, que a este Conselho Federal cabe resolver os casos omissos, na forma do artigo 60 do Decreto nº 61.934, de 22 de dezembro de 1967, resolve:

Art. 1º Ficam os Conselhos Regionais de Técnicos de Administração obrigados a remeter ao Conselho Federal até o dia 10 do mês subsequente, os vinte por cento (20%) devidos de sua renda bruta, juntamente com o balancete do mês vencido.

Art. 2º Os Conselhos Regionais que ainda não recolheram ao Conselho Federal o percentual supracitado deverão fazê-lo dentro do prazo de dez (10) dias, acompanhado dos balancetes mensais, na forma da legislação em vigor.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação. Rio de Janeiro, 24 de junho de 1969. *Ibany da Cunha Ribeiro, Presidente.*

MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 27-69

O Conselho Federal de Técnicos de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 4.769, de 9 de setembro de 1965 e pelo Decreto nº 61.934, de 22 de dezembro de 1967, resolve:

Art. 1º Fica concedido registro de Técnico de Administração, aos seguintes profissionais:

1 — CFTA — Registro nº 1.177 e CRTA — 3ª Região, Registro nº 41 — Julinha Torres, nos termos da letra "a" do artigo 3º da Lei nº 4.769, de 9 de setembro de 1965.

2 — CFTA — Registro nº RP-60 e CRTA — 3ª Região, Registro nº RP-12 — Arimar de Moura Alencar Araújo, nos termos da letra "a" do artigo 3º da Lei nº 4.769, de 9 de setembro de 1965.

3 — CFTA — Registro nº RP-61 e CRTA — 3ª Região, Registro nº RP-13 — Aurinete Saraiva de Oliveira, nos termos da letra "a" do art. 3º da Lei nº 4.769, de 9 de setembro de 1965.

4 — CFTA — Registro nº 1.178 e CRTA — 3ª Região, Registro nº 42 — Francisco Edson de Oliveira, nos termos da letra "c" da Lei nº 4.769, de 9 de setembro de 1965.

5 — CFTA — Registro nº 1.179 e CRTA — 3ª Região, registro nº 43 — Judite Carvalho da Ponte, nos termos do parágrafo único do art. 3º da Lei nº 4.769, de 9 de setembro de 1965.

6 — CFTA — Registro nº 1.180 e CRTA — 3ª Região, Registro nº 44 — Valderi Dias Ferreira, nos termos da letra "c" da Lei nº 4.769, de 9 de setembro de 1965.

7 — CFTA — Registro nº 1.181 e CRTA — 3ª Região, Registro nº 45 — Juarez Costa Lima, nos termos da letra "c" da Lei nº 4.769, de 9 de setembro de 1965.

8 — CFTA — Registro nº 1.182 e CRTA — 3ª Região, Registro nº 46 — Raymundo Farias, nos termos da letra "c" da Lei nº 4.769, de 9 de setembro de 1965.

9 — CFTA — Registro nº 1.183 e CRTA — 3ª Região, Registro nº 47 — Lúcia Clauce Rôla Jatthy, nos termos da letra "c" da Lei nº 4.769, de 9 de setembro de 1965.

10 — CFTA — Registro nº 1.184 e CRTA — 3ª Região, Registro nº 48 — Raul dos Santos, nos termos da letra "c" da Lei nº 4.769, de 9 de setembro de 1965.

11 — CFTA — Registro nº 1.185 e CRTA — 3ª Região, Registro nº 49 — José Alberto de Oliveira, nos termos do parágrafo único da Lei número 4.769, de 9 de setembro de 1965.

12 — CFTA — Registro nº RP-62 e CRTA — 3ª Região, Registro nº RP-14 — Maria Socorro Ferreira de Miranda, nos termos da letra "a" da Lei nº 4.769, de 9 de setembro de 1965.

13 — CFTA — Registro nº 1.186 e CRTA — 3ª Região, Registro nº 50 — Aluisio Cavalcante, nos termos da letra "c" da Lei nº 4.769, de 9 de setembro de 1965.

14 — CFTA — Registro nº 1.187 e CRTA — 3ª Região, Registro nº 51 — José Pinto Vieira, nos termos da letra "c" da Lei nº 4.769, de 9 de setembro de 1965.

15 — CFTA — Registro nº 1.188 e CRTA — 3ª Região, Registro nº 52 — Simone Genova Pamplona, nos termos do parágrafo único da Lei nº 4.769, de 9 de setembro de 1965.

16 — CFTA — Registro nº 1.189 e CRTA — 3ª Região, Registro nº 53 — Stênio Rocha Carvalho Lima, nos termos do parágrafo único da Lei nº 4.769 de 9 de setembro de 1965.

17 — CFTA — Registro nº RP-63 e CRTA — 3ª Região, Registro nº RP-15 — Eduardo Humberto Fontes, nos termos da letra "a" da Lei nº 4.769, de 9 de setembro de 1965.

18 — CFTA — Registro nº RP-64 e CRTA — 3ª Região, Registro nº RP-16 — Madalena Maria Oliveira Alves, nos termos da letra "a" da Lei nº 4.769, de 9 de setembro de 1965.

19 — CFTA — Registro nº 1.190 e CRTA — 3ª Região, Registro nº 54 — Francisco de Souza Sampaio, nos termos da letra "c" da Lei nº 4.769, de 9 de setembro de 1965.

20 — CFTA — Registro nº 1.191 e CRTA — 3ª Região, Registro nº 55 — Raimundo Nonato de Oliveira e Silva, nos termos da letra "c" da Lei nº 4.769, de 9 de setembro de 1965.

21 — CFTA — Registro nº 1.192 e CRTA — 3ª Região, Registro nº 56 — José de Ribamar Simas de Oliveira, nos termos da letra "c" da Lei número 4.769, de 9 de setembro de 1965.

22 — CFTA — Registro nº 1.193 e CRTA — 3ª Região, Registro nº 57 — Maria do Socorro Furtado de Magalhães, nos termos da letra "c" da Lei nº 4.769, de 9 de setembro de 1965.

23 — CFTA — Registro nº 1.194 e CRTA — 3ª Região, Registro nº 58 — Antônio Rodrigues dos Santos, nos termos da letra "c" da Lei nº 4.769, de 9 de setembro de 1965.

24 — CFTA — Registro nº 1.195 e CRTA — 3ª Região, Registro nº 59 — Everaldo Anderick Rodrigues D'Assunção, nos termos da letra "c" da Lei nº 4.769, de 9 de setembro de 1965.

25 — CFTA — Registro nº RP-65 e CRTA — 3ª Região, Registro número RP-17 — Maria Naila Leite de Oliveira, nos termos da letra "a" da Lei nº 4.769, de 9 de setembro de 1965.

26 — CFTA — Registro nº RP-66 e CRTA — 3ª Região, Registro nº RP-18 — César Claudio Rabelo Cavalcante, nos termos da letra "a" da Lei nº 4.769, de 9 de setembro de 1965.

27 — CFTA — Registro nº 1.196 e CRTA — 3ª Região, Registro nº 60 — Afranio Pinto Barbosa, nos termos da letra "c" da Lei nº 4.769 de 9 de setembro de 1965.

28 — CFTA — Registro nº 1.197 e CRTA — 3ª Região, Registro nº 61 — Ignacio Braga Netto, nos termos da letra "c" da Lei nº 4.769, de 9 de setembro de 1965.

29 — CFTA — Registro nº 1.198 e CRTA — 3ª Região, Registro nº 62 — José de Moraes Correia, nos termos da letra "c" da Lei nº 4.769, de 9 de setembro de 1965.

30 — CFTA — Registro nº RP-67 e CRTA — 3ª Região, Registro nº RP-19 — Francisco Inácio de Almeida, nos termos da letra "a" da Lei nº 4.769, de 9 de setembro de 1965.

31 — CFTA — Registro nº 1.199 e CRTA — 3ª Região, Registro nº 63 — José Maria Firmeza de Sousa, nos termos da letra "c" da Lei nº 4.769, de 9 de setembro de 1965.

Art. 2º Ficam homologados, para todos os efeitos da legislação em vigor, os registros que trata esta Resolução.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação. Rio de Janeiro, 25 de junho de 1969. *Ibany da Cunha Ribeiro, Presidente.*

INSTITUTO NACIONAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

Relação INPS nº 92, de 1969

PORTARIAS COORDENAÇÃO DO PESSOAL NO PARA

Nº 56, de 20 de junho de 1969 — Exonera, a pedido, a contar de 27 de maio de 1969, Isidoro Martins da Silva Alves nº 215.105, do cargo de Escrevente-Datilógrafo, nível 7.

Determinações de Serviço

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NA GUANABARA

Nº 3.066, de 25 de junho de 1969 — Altera a DTS-SRGB — 2.750-69, publicada no BS-INPS nº 87-69, para Haroldo Cassiano de Oliveira, o nome do funcionário designado para exercer a função gratificada de Chefe do Serviço Social (B), 2-F.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO PARA

Nº 1.189, de 24 de junho de 1969 — Designa Alberto Machado Vieira nº 307.207, para exercer a função gratificada de Chefe da Seção de Aplicação do Patrimônio (F), 6-F; nº 1.192, de 24 de junho de 1969 — Designa Ruy Vaz Solheiro, número 102.933, para exercer a função gratificada de Assistente Administrativo, 6.-F, no Gabinete do Superintendente Regional.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO DISTRITO FEDERAL

Nº 1.141 de 27 de junho de 1969 — Nomeia Maria Aparecida Rossi número 405.467, para exercer o cargo em comissão de Chefe do Serviço Social (I) 7-C, na RDPFE.

Retificações

Relação INPS nº 81, de 1969

No Diário Oficial (Seção I — Parte II) nº 116, de 23 de junho de 1969, pag. 1.637.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM MINAS GERAIS

Onde se lê: Nº 3.878, de 27-5-69 — ... função gratificada de Secretário (FR), 11-F ...

Leia-se: Nº 3.878, de 27-5-69 — ... função gratificada de Secretário (F), 11-F.

Relação SP nº 39, de 1969

SECRETARIA DO PESSOAL

Onde se lê: PTC-3.929, de 11-6-69 ... Portaria Coletiva nº IPR-36, de 6-3-69 ...

Leia-se: Nº 3.927, de 10-6-69 — ... Portaria Coletiva nº IPR-36, de 6 de março de 1967 ...

Relação SP nº 40, de 1969

SECRETARIA DO PESSOAL

Onde se lê: PTC-3.929, de 11-6-69 ... b) ... a contar de 3-3-67 ...

Leia-se: PTC-3.929, de 11-6-69 — ... b) ... a contar de 31-3-67 ...

Relação INPS nº 83, de 1969

No Diário Oficial (Seção I — Parte II) nº 117, de 24 de junho de 1969, pag. 1.647.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NA BAHIA

Onde se lê: Nº 2.918, de 9-6-69 — b) Dispensa Ivanise Scher Soares, número 702.860, da função gratificada de Assistente Administrativo da Coordenação do Pessoal, 4-F ...

Leia-se: Nº 2.918, de 9-6-69 — ... b) Dispensa Ivanise Scher Soares número 702.860, da função gratificada

de Chefe da Seção de Comunicações (I), 8-F, designando-a para exercer a função gratificada de Assistente Administrativo da Coordenação do Pessoal, 4-F ...

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO PARANÁ

Onde se lê: Nº 1.172, de 11-6-69 — ...
... nº 308.244 ...
... Leia-se: Nº 1.172, de 11-6-69 — ...
... nº 308.224 ...

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO

Relação nº 152, de 1969

PORTARIAS DE 8 DE JULHO DE 1969

C Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado usando da atribuição que

lhe confere o artigo 17, do Decreto-Lei nº 2.865, de 12 de dezembro de 1940, resolve:

Nº 1.174 — Dispensar Nelson Orolino, Oficial de Administração, Nível 12-A, matrícula nº 1.930.574, da Função Gratificada símbolo 3-F de Chefe do Serviço de Administração dos Edifícios Sede e "Arquitetos Casado" (GAE), dos Serviços Gerais de Administração (SG), do Quadro de Administração Central e Órgãos Locais.

Nº 1.175 — Dispensar Dilson Manhães Viana, Escrivão, Nível 10B, matrícula nº 1.036.200, para exercer a Função Gratificada símbolo 3-F de Chefe do Serviço de Administração dos Edifícios Sede e "Arquitetos Casado" (GAE), dos Serviços Gerais de Administração (SG), do Quadro de Administração Central e Órgãos Locais.

Tarcício Maia, Presidente.

te do cargo de Oficial de Administração, classe B, nível 12, do Quadro de Pessoal, em extinção, das Inspetorias Regionais do Conselho Nacional de Estatística — da função gratificada de Chefe do Setor de Pessoal, Material e Comunicações, símbolo 8-F, da Inspetoria Regional em Santa Catarina, do mesmo Quadro, por haver assumido, naquela data, cargo em comissão no Quadro Geral de Pessoal da Fundação IBGE, para o qual foi designado pela Portaria QGP nº 190, de 21 de maio de 1969.

QPEX nº 374, de 26 de junho de 1969. Dispensa, a partir de 28 de maio de 1969, de acordo com o artigo 77 da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, Alberto Ferreira de Abreu — ocupante do cargo de Agente de Estatística, classe B nível 12, do Quadro de Pessoal, em extinção das Inspetorias Regionais do Conselho Nacional de Estatística — da função gratificada de Chefe do Setor Econômico e Financeiro, símbolo 8-F, da Inspetoria Regional em Santa Catarina, do mesmo Quadro, por haver assumido naquela data cargo em comissão no Quadro Geral de Pessoal da Fundação IBGE, para o qual foi designado pela Portaria QGP nº 101, de 21 de maio de 1969.

QPEX nº 375, de 26 de junho de 1969. Dispensa, a partir de 28 de maio de 1969, de acordo com o artigo 77 da Lei nº 1.711 de 28 de outubro de 1952, Fernando Damiano Glória — ocupante do cargo de Agente de Estatística, classe A, nível 10, do Quadro de Pessoal, em extinção das Inspetorias Regionais do Conselho Nacional de Estatística — da função gratificada de Agente Recebedor, símbolo 11-F, da Inspetoria Regional em Santa Catarina, do mesmo Quadro, por haver assumido, naquela data, cargo em comissão no Quadro Geral de Pessoal da Fundação IBGE, para o qual foi designado pela Portaria QGP nº 103, de 21 de maio de 1969.

QPEX nº 376, de 26 de julho de 1969. Dispensa, a partir de 28 de maio de 1969, de acordo com o artigo 77 da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, Lúcia Maria Ganzo — ocupante do cargo de Escrivão, classe A nível 8, do Quadro de Pessoal, em extinção, das Inspetorias Regionais do Conselho Nacional de Estatística — da função gratificada de Secretária do Inspetoria Regional símbolo 13-F, da Inspetoria Regional em Santa Catarina, do mesmo Quadro, por haver assumido, naquela data, função gratificada no Quadro Geral de Pessoal da Fundação IBGE, para a qual foi designada pela Portaria QGP nº 105, de 21 de maio de 1969.

QPEX nº 383, de 26 de junho de 1969. Dispensa, a partir de 29 de maio de 1969, de acordo com o artigo 77 da Lei nº 1.711 de 28 de outubro de 1952, Eréc de Oliveira Figueiredo — ocupante do cargo de Estatístico, classe C, nível 22, do Quadro de Pessoal, em extinção das Inspetorias Regionais do Conselho Nacional de Estatística — da função gratificada de Chefe da Seção de Inquéritos, símbolo 4-F, da Inspetoria Regional em Sergipe do mesmo Quadro, por haver assumido naquela data, cargo em comissão no Quadro Geral de Pessoal da Fundação IBGE, para o qual foi designado pela Portaria QGP nº 83, de 21 de maio de 1969.

QPEX nº 384, de 26 de junho de 1969. Dispensa, a partir de 29 de maio de 1969, de acordo com o artigo 77 da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, Alcecy Almeida — ocupante do cargo de Estatístico, classe B, nível 21, do Quadro de Pessoal em extinção, das Inspetorias Regionais do Conselho Nacional de Estatística — da função gratificada de Chefe do Setor de Estatística da Capital, símbolo 6-F, da Inspetoria Regional em Sergipe, do mesmo Quadro, por haver assumido naquela data, cargo em comissão no Quadro Geral de Pessoal da Fundação IBGE para o qual foi designado pela Portaria QGP nº 84, de 21 de maio de 1969.

QPEX nº 385, de 26 de junho de 1969. Dispensa, a partir de 29 de maio de 1969 de acordo com o artigo 77 da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, Edmundo da Silveira Coelho — ocupante do cargo de Agente de Estatística, classe B nível 12, do Quadro de Pessoal, em extinção, das Inspetorias Regionais do Conselho Nacional de Estatística da função gratificada de Agente Itinerante símbolo 4-F da Inspetoria Regional em Sergipe do mesmo Quadro, por haver assumido naquela data, cargo em comissão no Quadro Geral de Pessoal da Fundação IBGE, para o qual foi designado pela Portaria QGP nº 86, de 21 de maio de 1969.

QPEX nº 386, de 26 de junho de 1969. Dispensa, a partir de 9 de junho de 1969, de acordo com o artigo 77 da Lei nº 1.711 de 28 de outubro de 1952, Leonor Nascimento Viana — ocupante do cargo de Escrivão, classe B, nível 10, do Quadro de Pessoal em extinção, das Inspetorias Regionais do Conselho Nacional de Estatística — da função gratificada de Chefe da Seção de Administração, símbolo 5-F da Inspetoria Regional em Sergipe do mesmo Quadro, por haver assumido naquela data, cargo em comissão no Quadro Geral de Pessoal da Fundação IBGE, para o qual foi designada pela Portaria QGP nº 87 de 21 de maio de 1969.

QPEX nº 387, de 26 de junho de 1969. Dispensa, a partir de 29 de maio de 1969 de acordo com o artigo 77 da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, Rilmah Costa Maynard — ocupante do cargo de Escrivão, classe A, nível 8 do Quadro de Pessoal, em extinção das Inspetorias Regionais do Conselho Nacional de Estatística — da função gratificada de Secretária do Inspetoria Regional, símbolo 13-F, da Inspetoria Regional em Sergipe do mesmo

MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL

FUNDAÇÃO INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA

RELAÇÃO GP-33, DE 2 DE JULHO DE 1969

PORTARIAS

I — Presidente

QPEX nº 369, de 26 de junho de 1969. Dispensa, a partir de 28 de maio de 1969, de acordo com o artigo 77 da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, João Santiago Amaral — ocupante do cargo de Agente de Estatística, classe B nível 12, do Quadro de Pessoal, em extinção, das Inspetorias Regionais do Conselho Nacional de Estatística — da função gratificada de Agente Itinerante, símbolo 4-F, da Inspetoria Regional em Santa Catarina, do mesmo Quadro, por haver assumido naquela data, cargo em comissão no Quadro Geral de Pessoal da Fundação IBGE, para o qual foi designado pela Portaria QGP nº 95, de 21 de maio de 1969.

QPEX nº 370, de 26 de junho de 1969. Dispensa, a partir de 4 de junho de 1969 de acordo com o artigo 77 da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, Avelino Royer — ocupante do cargo de Agente de Estatística, classe B, nível 12, do Quadro de Pessoal, em extinção das Inspetorias Regionais do Conselho Nacional de Estatística — da função gratificada de Chefe de Agência (Chapecó), símbolo 11-F, da Inspetoria Regional em Santa Catarina, do mesmo Quadro, por haver assumido, naquela data, cargo em comissão no Quadro Geral de Pessoal da Fundação IBGE para o qual foi designado pela Portaria QGP nº 95, de 21 de maio de 1969.

QPEX nº 371, de 26 de junho de 1969. Dispensa, a partir de 28 de maio de 1969, de acordo com o artigo 77 da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, Antônio Francisco Machado — ocupante do cargo de Estatístico, classe B nível 21, do Quadro de Pessoal, em extinção, das Inspetorias Regionais do Conselho Nacional de Estatística — da função gratificada de Chefe do Setor de Estatística da Capital, símbolo 6-F, da Inspetoria Regional em Santa Catarina, do mesmo Quadro, por haver assumido naquela data cargo em comissão no Quadro Geral de Pessoal da Fundação IBGE para o qual foi designado pela Portaria QGP nº 97, de 21 de maio de 1969.

QPEX nº 372, de 26 de junho de 1969. Dispensa a partir de 28 de maio de 1969, de acordo com o artigo 77 da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, Hernandes Antônio Russi — ocupan-

te do cargo de Auxiliar de Estatística, classe A, nível 8, do Quadro de Pessoal em extinção, das Inspetorias Regionais do Conselho Nacional de Estatística — da função gratificada de Chefe do Setor de Estatística do Interior símbolo 5-F, da Inspetoria Regional em Santa Catarina, do mesmo Quadro por haver assumido, naquela data, cargo em comissão no Quadro Geral de Pessoal da Fundação IBGE, para o qual foi designado pela Portaria QGP nº 98, de 21 de maio de 1969.

QPEX nº 373, de 26 de junho de 1969. Dispensa, a partir de 28 de maio de 1969, de acordo com o artigo 77 da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952 Alcina Jacinto Carrico — ocupan-

SUDEPE

ESTRUTURA BÁSICA

DECRETO Nº 62.759 — DE 22-5-1968

Divulgação nº 1 053

PREÇO: NCr\$ 0,36

A VENDA

Na Guanabara

Avenida Rodrigues Alves nº 1

Agência 1:

Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

Em Brasília

Na sede do D.I.N.

Quadro por haver assumido naquela data, função gratificada no Quadro Geral do Pessoal da Fundação IBGE, para o qual foi designada pela Portaria QGP nº 90 de 21 de maio de 1969.

QPEX nº 388, de 26 de junho de 1969. Dispensa, a partir de 11 de junho de 1969, de acordo com o artigo 77 da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, Rubens Benezath — ocupante do cargo de Estatístico, classe C nível 22, do Quadro de Pessoal, em extinção das Inspetorias Regionais do Conselho Nacional de Estatística — da função gratificada de Chefe da Seção de Inquéritos, símbolo 4-F da Inspetoria Regional no Espírito Santo, do mesmo Quadro, por haver assumido, naquela data, cargo em comissão no Quadro Geral de Pessoal da Fundação IBGE, para o qual foi designado pela Portaria QGP nº 125, de 28 de maio de 1969.

QPEX nº 389 de 26 de junho de 1969. Dispensa, a partir de 11 de junho de 1969 de acordo com o artigo 77 da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, Ney Ribeiro da Silva — ocupante do cargo de Estatístico, classe B, nível 21, do Quadro de Pessoal, em extinção, das Inspetorias Regionais do Conselho Nacional de Estatística — da função gratificada de Chefe do Setor de Estatística do Interior, símbolo 5-F, da Inspetoria Regional no Espírito Santo, do mesmo Quadro, por haver assumido, naquela data, cargo em comissão no Quadro Geral de Pessoal da Fundação IBGE para o qual foi designado pela Portaria QGP nº 126, de 28 de maio de 1969.

QPEX nº 390 de 26 de junho de 1969. Dispensa, a partir de 11 de junho de 1969, de acordo com o artigo 77 da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, Alceu de Araujo — ocupante do cargo de Estatístico, classe C, nível 22, do Quadro de Pessoal, em extinção, das Inspetorias Regionais do Conselho Nacional de Estatística — da função gratificada de Chefe do Setor de Estatística da Capital, símbolo 6-F da Inspetoria Regional no Espírito Santo, do mesmo Quadro, por haver assumido, naquela data, cargo em comissão no Quadro Geral de Pessoal da Fundação IBGE, para o qual foi designado pela Portaria QGP nº 127, de 28 de maio de 1969.

QPEX nº 391 de 26 de junho de 1969. Dispensa, a partir de 11 de junho de 1969, de acordo com o artigo 77 da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, Carmelino Holzmeister — ocupante do cargo de Agente de Estatística, classe B, nível 12, do Quadro de Pessoal em extinção, das Inspetorias Regionais do Conselho Nacional de Estatística — da função gratificada de Agente Itinerante, símbolo 4-F da Inspetoria Regional no Espírito Santo, do mesmo Quadro, por haver assumido, naquela data, cargo em comissão no Quadro Geral de Pessoal da Fundação IBGE, para o qual foi designado pela Portaria QGP nº 128, de 28 de maio de 1969.

QPEX nº 392, de 26 de junho de 1969. Dispensa, a partir de 11 de junho de 1969, de acordo com o artigo 77 da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, Hormizio Santos Muniz, ocupante do cargo de Agente de Estatística, classe A, nível 10 do Quadro de Pessoal, em extinção, das Inspetorias Regionais do Conselho Nacional de Estatística — da função gratificada de Chefe de Agência (Santa Teresa), símbolo 14-F da Inspetoria Regional no Espírito Santo, do mesmo Quadro por haver assumido, naquela data, cargo em comissão no Quadro Geral de Pessoal da Fundação IBGE para o qual foi designado pela Portaria QGP, nº 130 de 28 de maio de 1969.

QPEX nº 393, de 26 de junho de 1969. Dispensa, a partir de 11 de junho de 1969, de acordo com o artigo 77 da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, Adalgiza Cândida — ocupante do cargo de Oficial de Administração, classe A nível 12, do Quadro de Pessoal, em extinção, das Inspetorias Re-

gionais do Conselho Nacional de Estatística — da função gratificada de Chefe do Setor de Pessoal, Material e Comunicações, símbolo 8-F da Inspetoria Regional no Espírito Santo, do mesmo Quadro, por haver assumido, naquela data, cargo em comissão no Quadro Geral de Pessoal da Fundação IBGE para o qual foi designado pela Portaria QGP nº 132, de 28 de maio de 1969.

QPEX nº 394 de 26 de junho de 1969. Dispensa a partir de 11 de junho de 1969, de acordo com o artigo 77 da Lei nº 1.711 de 28 de outubro de 1952, Geraldo Magela Martins — ocupante do cargo de Oficial de Administração, classe B, nível 14, do Quadro de Pessoal em extinção, das Inspetorias Regionais do Conselho Nacional de Estatística — da função gratificada de Chefe do Setor Econômico e Financeiro, símbolo 8-F da Inspetoria Regional no Espírito Santo, do mesmo Quadro, por haver assumido, naquela data, cargo em comissão no Quadro Geral de Pessoal da Fundação IBGE para o qual foi designado pela Portaria QGP nº 133, de 28 de maio de 1969.

QPEX nº 395 de 26 de junho de 1969. Dispensa, a partir de 11 de junho de 1969, de acordo com o artigo 77 da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, Francisco José Prates Peixoto — ocupante do cargo de Tesoureiro-Auxiliar nível 17, do Quadro de Pessoal, em extinção, das Inspetorias Regionais do Conselho Nacional de Estatística — da função gratificada de Agente Recebedor, símbolo 11-F, da Inspetoria Regional no Espírito Santo, do mesmo Quadro, por haver assumido, naquela data, cargo em comissão no Quadro Geral de Pessoal da Fundação IBGE para o qual foi designado pela Portaria QGP nº 135, de 28 de maio de 1969.

QPEX nº 396, de 26 de junho de 1969. Dispensa, a partir de 3 de junho de 1969 de acordo com o artigo 77 da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, Milton José Fonseca e Silva — ocupante do cargo de Estatístico, classe C, nível 22, do Quadro de Pessoal, em extinção, das Inspetorias Regionais do Conselho Nacional de Estatística da Capital, símbolo 7-F, da Inspetoria Regional no Rio Grande do Sul, do mesmo Quadro, por haver assumido, naquela data, cargo em comissão no Quadro Geral de Pessoal da Fundação IBGE para o qual foi designado pela Portaria QGP nº 152, de 28 de maio de 1969.

QPEX nº 397, de 26 de junho de 1969. Dispensa, a partir de 3 de junho de 1969, de acordo com o artigo 77 da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, Randolpho Planta Balbão — ocupante do cargo de Estatístico, classe C nível 22 do Quadro de Pessoal em extinção das Inspetorias Regionais do Conselho Nacional de Estatística — da função gratificada de Chefe da Seção de Estatística do Interior, símbolo 7-F da Inspetoria Regional no Rio Grande do Sul, do mesmo Quadro por haver assumido naquela data, cargo em comissão no Quadro Geral de Pessoal da Fundação IBGE para o qual foi designado pela Portaria QGP nº 153, de 28 de maio de 1969.

QPEX nº 398, de 26 de junho de 1969. Dispensa a partir de 3 de junho de 1969 de acordo com o artigo 77 da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, José Beck Lourega — ocupante do cargo de Agente de Estatística, classe A, nível 10, do Quadro de Pessoal, em extinção, das Inspetorias Regionais do Conselho Nacional de Estatística — da função gratificada de Agente Itinerante, símbolo 3-F, da Inspetoria Regional no Rio Grande do Sul, do mesmo Quadro, por haver assumido, naquela data, cargo em comissão no Quadro Geral de Pessoal da Fundação IBGE para o qual foi designado pela Portaria QGP nº 155, de 28 de maio de 1969.

QPEX nº 399 de 26 de junho de 1969. Dispensa, a partir de 3 de junho

de 1969, de acordo com o artigo 77 da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, Gessy Pôrto Maurell — ocupante do cargo de Estatístico, classe A, nível 20, do Quadro de Pessoal em extinção, das Inspetorias Regionais do Conselho Nacional de Estatística — da função gratificada de Chefe do Setor de Cadastro e Controle, símbolo 3-F, da Inspetoria Regional no Rio Grande do Sul, do mesmo Quadro por haver assumido, naquela data, cargo em comissão no Quadro Geral de Pessoal da Fundação IBGE, para o qual foi designado pela Portaria QGP nº 153, de 28 de maio de 1969.

QPEX nº 400, de 26 de junho de 1969. Exonera, a partir de 3 de junho de 1969, de acordo com o artigo 75 da Lei nº 1.711 de 28 de outubro de 1952, Jorge Azevedo Ussan — ocupante do cargo de Estatístico, classe B, nível 21 do Quadro de Pessoal, em extinção das Inspetorias Regionais do Conselho Nacional de Estatística — do cargo em comissão de Chefe do Serviço de Inquéritos, símbolo 9-C, da Inspetoria Regional no Rio Grande do Sul, do mesmo Quadro por haver assumido, naquela data, cargo em comissão no Quadro Geral de Pessoal da Fundação IBGE, para o qual foi designado pela Portaria QGP nº 157 de 28 de maio de 1969.

QPEX nº 401, de 26 de junho de 1969. Dispensa, a partir de 3 de junho de 1969, de acordo com o artigo 77 da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, Edil Paulo Lobo de Oliveira — ocupante do cargo de Estatístico, classe C, nível 22, do Quadro de Pessoal em extinção das Inspetorias Regionais do Conselho Nacional de Estatística — da função gratificada de Chefe do Setor de Coordenação e Crítica, símbolo 8-F, da Inspetoria Regional no Rio Grande do Sul do mesmo Quadro, por haver assumido, naquela data, cargo em comissão no Quadro Geral de Pessoal da Fundação IBGE, para o qual foi designado pela Portaria QGP nº 158, de 28 de maio de 1969.

QPEX nº 402, de 26 de junho de 1969. Dispensa a partir de 3 de junho de 1969, de acordo com o artigo 77 da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, Gilberto Jacobi — ocupante do cargo de Agente de Estatística, classe C, nível 14 do Quadro de Pessoal, em extinção das Inspetorias Regionais do Conselho Nacional de Estatística — da função gratificada de Agente Itinerante, símbolo 3-F da Inspetoria Regional no Rio Grande do Sul, do mesmo Quadro, por haver assumido, naquela data cargo em comissão no Quadro Geral de Pessoal da Fundação IBGE para o qual foi designado pela Portaria QGP nº 159, de 28 de maio de 1969.

QPEX nº 403 de 26 de junho de 1969. Dispensa, a partir de 3 de junho de 1969, de acordo com o artigo 77 da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, João Antônio Dias Perseu — ocupante do cargo de Agente de Estatística, classe B, nível 12, do Quadro de Pessoal, em extinção, das Inspetorias Regionais do Conselho Nacional de Estatística — da função gratificada de Agente Itinerante, símbolo 3-F, da Inspetoria Regional no Rio Grande do Sul, do mesmo Quadro, por haver assumido naquela data, cargo em comissão no Quadro Geral de Pessoal da Fundação IBGE, para o qual foi designado pela Portaria QGP nº 160, de 28 de maio de 1969.

QPEX nº 404, de 26 de junho de 1969. Dispensa, a partir de 3 de junho de 1969, de acordo com o artigo 77 da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, Celso D'Artagnan de Farias Pinto — ocupante do cargo de Agente de Estatístico, classe C, nível 14, do Quadro de Pessoal, em extinção, das Inspetorias Regionais do Conselho Nacional de Estatística — da função gratificada de Agente Itinerante, símbolo 3-F, da Inspetoria Regional no Rio Grande do Sul, do mesmo Quadro, por haver assumido,

naquela data, cargo em comissão no Quadro Geral de Pessoal da Fundação IBGE, para o qual foi designado pela Portaria QGP nº 161, de 28 de maio de 1969.

QPEX nº 405, de 26 de junho de 1969. Dispensa, a partir de 3 de junho de 1969, de acordo com o artigo 77 da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, Kurt Clements Berger — ocupante do cargo de Agente de Estatística, classe A, nível 10, do Quadro de Pessoal, em extinção das Inspetorias Regionais do Conselho Nacional de Estatística — da função gratificada de Agente Itinerante, símbolo 3-F, da Inspetoria Regional do Rio Grande do Sul, do mesmo Quadro Geral de Pessoal da Fundação IBGE, para o qual foi designado pela Portaria QGP número 162, de 28 de maio de 1969.

QPEX nº 406, de 26 de junho de 1969. Dispensa, a partir de 3 de junho de 1969, de acordo com o artigo 77 da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, Olavo José de Mello — ocupante do cargo de Agente de Estatística, classe B, nível 12, do Quadro de Pessoal, em extinção, das Inspetorias Regionais do Conselho Nacional de Estatística — da função gratificada de Agente Itinerante, símbolo 3-F, da Inspetoria Regional do Rio Grande do Sul, do mesmo Quadro, por haver assumido, naquela data, cargo em comissão no Quadro Geral de Pessoal da Fundação IBGE, para o qual foi designado pela Portaria QGP número 163, de 28 de maio de 1969.

QPEX nº 407, de 26 de junho de 1969. Dispensa, a partir de 3 de junho de 1969, de acordo com o artigo 77 da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, Noé Miguel Salles Esmerio — ocupante do cargo de Agente de Estatística, classe B, nível 12, do Quadro de Pessoal, em extinção, das Inspetorias Regionais do Conselho Nacional de Estatística — da função gratificada de Chefe de Agência (Cruz Alta), símbolo 8-F da Inspetoria Regional no Rio Grande do Sul, do mesmo Quadro, por haver assumido, naquela data, cargo em comissão no Quadro Geral de Pessoal da Fundação IBGE, para o qual foi designado pela Portaria QGP nº 164, de 28 de maio de 1969.

QPEX nº 408, de 26 de junho de 1969. Exonera, a partir de 3 de junho de 1969, de acordo com o artigo 75, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, Luiz Carlos Bruce — ocupante do cargo de Escriturário, classe B, nível 10, do Quadro de Pessoal, em extinção, das Inspetorias Regionais do Conselho Nacional de Estatística — do cargo em comissão de Chefe do Serviço de Administração, símbolo 9-C, da Inspetoria Regional no Rio Grande do Sul, do mesmo Quadro, por haver assumido, naquela data, cargo em comissão no Quadro Geral de Pessoal da Fundação IBGE, para o qual foi designado pela Portaria QGP nº 165, de 28 de maio de 1969.

QPEX nº 409, de 26 de junho de 1969. Dispensa, a partir de 3 de junho de 1969, de acordo com o artigo 77 da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, Maria de Lourdes Rodrigues Pagano — ocupante do cargo de Escriturário, classe B, nível 10, do Quadro de Pessoal, em extinção, das Inspetorias Regionais do Conselho Nacional de Estatística — da função gratificada de Chefe da Seção de Pessoal, símbolo 8-F, da Inspetoria Regional no Rio Grande do Sul, do mesmo Quadro, por haver assumido naquela data, cargo em comissão no Quadro Geral de Pessoal da Fundação IBGE para o qual foi designado pela Portaria QGP nº 166, de 28 de maio de 1969.

QPEX nº 410, de 26 de junho de 1969. Dispensa, a partir de 3 de junho de 1969, de acordo com o artigo 77 da Lei nº 1.711 de 28 de outubro de 1952, Therezinha Teixeira Hermenegildo — ocupante do cargo de Oficial de Administração, classe C, nível 16, do Quadro de Pessoal, em extinção, das Inspetorias Regionais do Conselho Nacional de Estatística — da fun-

ção gratificada de Chefe da Seção de Comunicações, símbolo 8-F, da Inspeção Regional no Rio Grande do Sul, do mesmo Quadro, por haver assumido, naquela data, cargo em comissão no Quadro Geral de Pessoal da Fundação IBGE, para o qual foi designado pela Portaria QGP nº 168, de 28 de maio de 1969.

QPEX nº 411, de 26 de junho de 1969. Dispensa, a partir de 3 de junho de 1969, de acordo com o artigo 77 da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, Alcides Geraldo Dias — ocupante do cargo de Escriturário, classe B, nível 10 do Quadro de Pessoal em extinção, das Inspetorias Regionais do Conselho Nacional de Estatística — da função gratificada de Chefe da Seção de Material, símbolo 8-F, da Inspetoria Regional no Rio Grande do Sul, do mesmo Quadro, por haver assumido, naquela data, cargo em comissão no Quadro Geral de Pessoal da Fundação IBGE, para o qual foi designado pela Portaria QGP, nº 169, de 28 de maio de 1969.

QPEX nº 412, de 26 de junho de 1969. Dispensa, a partir de 3 de junho de 1969, de acordo com o artigo 77 da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, Nilo Arcido Zimmer — ocupante do cargo de Agente de Estatística, classe A, nível 10, do Quadro de Pessoal, em extinção, das Inspetorias Regionais do Conselho Nacional de Estatística — da função gratificada de Agente Recebedor símbolo 11-F, da Inspetoria Regional no Rio Grande do Sul, do mesmo Quadro, por haver assumido, naquela data, função gratificada no Quadro Geral de Pessoal da Fundação IBGE, para a qual foi designado pela Portaria QGP número 170, de 28 de maio de 1969.

QPEX nº 413, de 26 de junho de 1969. Dispensa, a partir de 3 de junho de 1969, de acordo com o artigo 77 da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, Dirceu Silva Silveira — ocupante do cargo de Correntista Regionais do Conselho Nacional de Estatística — da função gratificada de Assistente do Inspetor Regional, símbolo 3-F, da Inspetoria Regional no Rio Grande do Sul, do mesmo Quadro, por haver assumido, naquela data, cargo em comissão no Quadro Geral de Pessoal da Fundação IBGE, para o qual foi designado pela Portaria QGP nº 171, de 28 de maio de 1969.

QPEX nº 414, de 26 de junho de 1969. Dispensa, a partir de 3 de junho de 1969, de acordo com o artigo 77 da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, Zoraida Elida do Amaral Bernd — ocupante do cargo de Escrevente-Tatilógrafo, nível 7, do Quadro de Pessoal, em extinção, das Inspetorias Regionais do Conselho Nacional de Estatística — da função gratificada de Secretária do Inspetor Regional, símbolo 11-F, da Inspetoria Regional no Rio Grande do Sul, do mesmo Quadro, por haver assumido, naquela data, função gratificada no Quadro Geral de Pessoal da Fundação IBGE, para a qual foi designada pela Portaria QGP nº 174, de 28 de maio de 1969.

QPEX nº 415, de 26 de junho de 1969. Dispensa, a partir de 3 de junho de 1969, de acordo com o artigo 77 da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, Ruth Emmy Haasper Miranda — ocupante do cargo de Escriturário, classe A, nível 8, do Quadro de Pessoal, em extinção, das Inspetorias Regionais do Conselho Nacional de Estatística — da função gratificada de Chefe da Seção Econômica e Financeira, símbolo 8-F, da Inspetoria Regional no Rio Grande do Sul, do mesmo Quadro, por haver assumido, naquela data, cargo em comissão no Quadro Geral de Pessoal da Fundação IBGE, para o qual foi designada pela Portaria QGP nº 175, de 28 de maio de 1969.

QPEX nº 416, de 26 de junho de 1969. Dispensa, a partir de 3 de junho

de 1969, de acordo com o artigo 77 da Lei nº 1.711 de 28 de outubro de 1952, Ary Vieira da Silva — ocupante do cargo de Auxiliar de Estatística, classe A, nível 8, do Quadro de Pessoal, em extinção das Inspetorias Regionais do Conselho Nacional de Estatística — da função gratificada de Chefe de Setor (SI-2), símbolo 8-F, da Inspetoria Regional no Rio Grande do Sul, do mesmo Quadro, por haver assumido, naquela data, cargo em comissão no Quadro Geral de Pessoal da Fundação IBGE, para o qual foi designado pela Portaria nº 176, de 28 de maio de 1969.

QPEX nº 417, de 26 de junho de 1969. Dispensa, a partir de 4 de junho de 1969, de acordo com o artigo 77 da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, Pedro Firmino Gomes — ocupante do cargo de Oficial de Administração, classe A, nível 12, do Quadro de Pessoal, em extinção, das Inspetorias Regionais do Conselho Nacional de Estatística — da função gratificada de Encarregado do Setor de Biblioteca e Intercâmbio, símbolo 11-F, da Inspetoria Regional no Ceará, do mesmo Quadro, por haver assumido, naquela data cargo em comissão no Quadro Geral de Pessoal da Fundação IBGE, para o qual foi designado pela Portaria QGP nº 136, de 28 de maio de 1969.

QPEX nº 418, de 26 de junho de 1969. Dispensa, a partir de 4 de junho de 1969, de acordo com o artigo 77 da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, Francisco Remigio Neto — ocupante do cargo de Agente de Estatística, classe B, nível 12, do Quadro de Pessoal, em extinção, das Inspetorias Regionais do Conselho Nacional de Estatística — da função gratificada de Agente Itinerante, símbolo 3-F, da Inspetoria Regional no Ceará, do mesmo Quadro, por haver assumido,

naquela data, cargo em comissão no Quadro Geral de Pessoal da Fundação IBGE, para o qual foi designado pela Portaria QGP nº 137, de 28 de maio de 1969.

QPEX nº 419, de 26 de junho de 1969. Dispensa, a partir de 4 de junho de 1969, de acordo com o artigo 77 da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, Osório Casemiro Albuquerque — ocupante do cargo de Agente de Estatística, classe B, nível 12, do Quadro de Pessoal, em extinção, das Inspetorias Regionais do Conselho Nacional de Estatística — da função gratificada de Chefe da Seção de Estatística do Interior, símbolo 9-F, da Inspetoria Regional no Ceará, do mesmo Quadro, por haver assumido, naquela data, cargo em comissão no Quadro Geral de Pessoal da Fundação IBGE, para o qual foi designado pela Portaria QGP nº 138, de 28 de maio de 1969.

QPEX nº 420, de 26 de junho de 1969. Dispensa, a partir de 4 de junho de 1969, de acordo com o artigo 77 da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, Antônio Nunes Alencar — ocupante do cargo de Agente de Estatística, classe B, nível 12, do Quadro de Pessoal, em extinção, das Inspetorias Regionais do Conselho Nacional de Estatística — da função gratificada de Chefe de Agência (Juazeiro do Norte), símbolo 7-F, da Inspetoria Regional no Ceará, do mesmo Quadro por haver assumido, naquela data, cargo em comissão no Quadro de Pessoal da Fundação IBGE, para o qual foi designado pela Portaria QGP número 139, de 28 de maio de 1969.

QPEX nº 421, de 26 de junho de 1969. Dispensa, a partir de 4 de junho de 1969, de acordo com o artigo 77 da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, Raimundo Rodrigues da Silva —

ocupante do cargo de Agente de Estatística, classe C, nível 14, do Quadro de Pessoal em extinção, das Inspetorias Regionais do Conselho Nacional de Estatística — da função gratificada de Chefe de Agência (Caucaia), símbolo 13-F, da Inspetoria Regional no Ceará, do mesmo Quadro, por haver assumido, naquela data, cargo em comissão no Quadro Geral de Pessoal da Fundação IBGE, para o qual foi designado pela Portaria QGP nº 140, de 28 de maio de 1969.

QPEX nº 422, de 26 de junho de 1969. Dispensa, a partir de 4 de junho de 1969, de acordo com o artigo 77 da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, Maria Lindete Bernardo e Sá — ocupante do cargo de Datilógrafo, classe A, nível 7, do Quadro de Pessoal em extinção, das Inspetorias Regionais do Conselho Nacional de Estatística — da função gratificada de Secretário do Inspetor Regional, símbolo 13-F, da Inspetoria Regional no Ceará, do mesmo Quadro, por haver assumido, naquela data, função gratificada no Quadro Geral de Pessoal da Fundação IBGE, para a qual foi designada pela Portaria QGP nº 141, de 28 de maio de 1969.

QPEX nº 423, de 26 de junho de 1969. Exonera, a partir de 4 de junho de 1969, de acordo com o artigo 75 da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, Antônio Ribeiro Neto — ocupante do cargo de Agente de Estatística, classe B, nível 12, do Quadro de Pessoal, em extinção, das Inspetorias Regionais do Conselho Nacional de Estatística — do cargo em comissão de Chefe do Serviço de Inquérito, símbolo 10-C, da Inspetoria Regional no Ceará, do mesmo Quadro, por haver assumido, naquela data, cargo em comissão no Quadro Geral de Pessoal da Fundação IBGE, para o qual foi designado pela Portaria QGP nº 142, de 28 de maio de 1969.

QPEX nº 424, de 26 de junho de 1969. Dispensa, a partir de 4 de junho de 1969, de acordo com o artigo 77 da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, Francisco Elano Cirino Bessa — ocupante do cargo de Estatístico-Auxiliar, classe A, nível 8, do Quadro de Pessoal, em extinção das Inspetorias Regionais do Conselho Nacional de Estatística — da função gratificada de Chefe da Seção de Estatística do Interior, símbolo 9-F, da Inspetoria Regional no Ceará, do mesmo Quadro, por haver assumido, naquela data, cargo em comissão no Quadro Geral de Pessoal da Fundação IBGE, para o qual foi designado pela Portaria QGP nº 143, de 28 de maio de 1969.

QPEX nº 425, de 26 de junho de 1969. Dispensa, a partir de 4 de junho de 1969, de acordo com o artigo 77 da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, Paulo da Silveira Matos — ocupante do cargo de Agente de Estatística, classe B, nível 12, do Quadro de Pessoal, em extinção, das Inspetorias Regionais do Conselho Nacional de Estatística da função gratificada de Chefe da Seção de Estatística da Capital, símbolo 10-F, da Inspetoria Regional no Ceará, do mesmo Quadro, por haver assumido, naquela data, cargo em comissão no Quadro Geral de Pessoal da Fundação IBGE, para o qual foi designado pela Portaria QGP nº 144, de 28 de maio de 1969.

QPEX nº 426, de 26 de junho de 1969. Dispensa, a partir de 4 de junho de 1969, de acordo com o artigo 77 da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, Francisco Sales Carvalho — ocupante do cargo de Estatístico, classe C, nível 22 do Quadro de Pessoal, em extinção, das Inspetorias Regionais do Conselho Nacional de Estatística — da função gratificada de Assistente do Inspetor Regional, símbolo 3-F, da Inspetoria Regional no Ceará, do mesmo Quadro, por haver assumido, naquela data, cargo em comissão no Quadro Geral de Pessoal da Fundação IBGE, para o qual foi designado pela Portaria QGP nº 145, de 28 de maio de 1969.

COLEÇÃO DAS LEIS

1969

VOLUME I

ATOS DO PODER LEGISLATIVO ATOS LEGISLATIVOS DO PODER EXECUTIVO

Leis de janeiro a março

Divulgação nº 1.091

PREÇO: NCr\$ 7,00

VOLUME II

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Decretos de janeiro a março

Divulgação nº 1.092

PREÇO: NCr\$ 12,00

A VENDA:

, Na Guanabara

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Recurso Postal

Em Brasília

Na sede do D.I.N.

QPEX nº 427, de 26 de junho de 1969. Exonera, a partir de 4 de junho de 1969, de acordo com o artigo 75 da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, Hariberto Xavier Onofre — ocupante do cargo de Oficial de Administração, classe A, nível 12, do Quadro de Pessoal, em extinção — das Inspetorias Regionais do Conselho Nacional de Estatística — do cargo em comissão de Chefe do Serviço de Administração, símbolo 10-C, da Inspetoria Regional no Ceará, do mesmo Quadro, por haver assumido, naquela data, cargo em comissão no Quadro Geral de Pessoal da Fundação IBGE, para o qual foi designado pela Portaria QGP nº 147, de 28 de maio de 1969.

QPEX nº 428, de 26 de junho de 1969. Dispensa, a partir de 4 de junho de 1969, de acordo com o artigo 77 da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, Adamir Medeiros Campos — ocupante do cargo de Escriturário, classe B, nível 10, do Quadro de Pessoal, em extinção das Inspetorias Regionais do Conselho Nacional de Estatística — da função gratificada de Chefe da Seção de Pessoal, símbolo 9-F, da Inspetoria Regional no Ceará, do mesmo Quadro, por haver assumido, naquela data, cargo em comissão no Quadro Geral de Pessoal da Fundação IBGE, para o qual foi designado pela Portaria QGP nº 148, de 28 de maio de 1969.

QPEX nº 429, de 26 de junho de 1969. Dispensa, a partir de 4 de junho de 1969, de acordo com o artigo 77 da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, João Xavier de Alencar — ocupante do cargo de Armazenista, classe A, nível 8, do Quadro de Pessoal, em extinção, das Inspetorias Regionais do Conselho Nacional de Estatística — da função gratificada de Chefe da Seção de Material e Comunicações, símbolo 9-F, da Inspetoria Regional no Ceará, do mesmo Quadro Geral de Pessoal da Fundação IBGE, para o qual foi designado pela Portaria nº 150, de 28 de maio de 1969.

QPEX nº 430, de 26 de junho de 1969. Dispensa, a partir de 4 de junho de 1969, de acordo com o artigo 77 da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, Diva Moreira de Albuquerque — ocupante do cargo de Tesoureiro Auxiliar, nível 17, do Quadro de Pessoal, em extinção, das Inspetorias Regionais do Conselho Nacional de Estatística — da função gratificada de Agente Recebedor, símbolo 12-F, da Inspetoria Regional no Ceará, do mesmo Quadro, por haver assumido, naquela data, cargo em comissão no Quadro Geral de Pessoal da Fundação IBGE, para o qual foi designado pela Portaria QGP nº 151, de 28 de maio de 1969.

QPEX nº 431, de 26 de junho de 1969. Exonera, a partir de 12 de junho de 1969, de acordo com o artigo 75 da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, José Nazaré de Pontes e Souza — ocupante do cargo de Estatístico, classe B, nível 21, do Quadro de Pessoal, em extinção, das Inspetorias Regionais do Conselho Nacional de Estatística — do cargo em comissão de Inspetor Regional no Amazonas, símbolo 7-C, do mesmo Quadro, por haver assumido, naquela data, cargo em comissão no Quadro Geral de Pessoal da Fundação IBGE, para o qual foi designado pela Portaria QGP nº 225, de 9 de junho de 1969.

QPEX nº 432, de 26 de junho de 1969. Exonera, a partir de 12 de junho de 1969, de acordo com o artigo 75 da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, Jenílho Gueiros — ocupante do cargo de Estatístico, classe B, nível 21, do Quadro de Pessoal, em extinção, das Inspetorias Regionais do Conselho Nacional de Estatística — do cargo em comissão de Inspetor Regional na Paraíba, símbolo 7-C, do mesmo Quadro, por haver assumido, naquela data, cargo em comissão no Quadro Geral de Pessoal da Fundação IBGE, para o qual foi

designado pela Portaria QGP nº 266, de 9 de junho de 1969.

QPEX nº 433, de 26 de junho de 1969. Exonera, a partir de 12 de junho de 1969, de acordo com o artigo 75 da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, José Franklin Casado de Lima — ocupante do cargo de Estatístico, classe C, nível 22, do Quadro de Pessoal, em extinção, das Inspetorias Regionais do Conselho Nacional de Estatística — do cargo em comissão de Inspetor Regional em Alagoas, símbolo 7-C, do mesmo Quadro, por haver assumido, naquela data, cargo em comissão no Quadro Geral de Pessoal da Fundação IBGE, para o qual foi designado pela Portaria QGP número 227, de 9 de junho de 1969.

QPEX nº 434, de 26 de junho de 1969. Exonera, a partir de 12 de junho de 1969, de acordo com o artigo 75 da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, Orlando Teixeira de Queiroz — ocupante do cargo de Agente de Estatística, classe B, nível 12, do Quadro de Pessoal, em extinção, das Inspetorias Regionais do Conselho Nacional de Estatística — do cargo em comissão de Inspetor Regional no Piauí, símbolo 7-C, do mesmo Quadro, por haver assumido, naquela data, cargo em comissão no Quadro Geral de Pessoal da Fundação IBGE, para o qual foi designado pela Portaria QGP nº 228, de 9 de junho de 1969.

QPEX nº 435, de 26 de junho de 1969. Exonera a partir de 12 de junho de 1969, de acordo com o artigo 75 da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, Cid Antônio Fonseca — ocupante do cargo Agente de Estatística, classe C, nível 14, do Quadro de Pessoal, em extinção, das Inspetorias Regionais do Conselho Nacional de Estatística — do cargo em comissão de Inspetor Regional em Goiás, símbolo 7-C, do mesmo Quadro, por haver assumido, naquela data, cargo em comissão no Quadro Geral de Pessoal da Fundação IBGE, para o qual foi designado pela Portaria QGP número 229, de 9 de junho de 1969.

QPEX nº 436, de 26 de junho de 1969. Exonera, a partir de 19 de junho de 1969, de acordo com o artigo 75 da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, Kermit Velásquez — ocupante do cargo, de Estatístico, classe C, nível 22, do Quadro de Pessoal, em extinção, das Inspetorias Regionais do Conselho Nacional de Estatística — do cargo em comissão de Inspetor Regional no Paraná, símbolo 6-C, do mesmo Quadro, por haver assumido, naquela data, cargo em comissão no Quadro Geral de Pessoal da Fundação IBGE, para o qual foi designado pela Portaria QGP nº 294, de 16 de junho de 1969.

QPEX nº 437, de 26 de junho de 1969. Exonera a partir de 19 de junho de 1969, de acordo com o artigo 75 da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, Raymundo Barboza Júnior — ocupante do cargo de Agente de Estatística, classe B, nível 12, do Quadro de Pessoal, em extinção, das Inspetorias Regionais do Conselho Nacional de Estatística — do cargo em comissão de Inspetor Regional no Maranhão, símbolo 7-C, do mesmo Quadro, por haver assumido, naquela data, cargo em comissão no Quadro Geral de Pessoal da Fundação IBGE para o qual foi designado pela Portaria QGP nº 295, de 16 de junho de 1969.

QPEX nº 438, de 26 de junho de 1969. Exonera, a partir de 19 de junho de 1969, de acordo com o artigo 75 da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, Cid Craveiro Costa — ocupante do cargo de Estatístico, classe C, nível 22, do Quadro de Pessoal, em extinção, das Inspetorias Regionais do Conselho Nacional de Estatística — do cargo em comissão de Inspetor Regional no Rio Grande do Norte, símbolo 7-C, do mesmo Quadro, por haver assumido, naquela data, cargo em comissão no Quadro Geral de Pessoal da Fundação IBGE, para o qual foi

designado pela Portaria QGP nº 296, de 16 de junho de 1969.

QPEX nº 439, de 26 de junho de 1969. Exonera, a partir de 19 de junho de 1969, de acordo com o artigo 75 da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, Floriano Leão da Costa — ocupante do cargo de Estatístico, classe C, nível 22, do Quadro de Pessoal, em extinção das Inspetorias Regionais do Conselho Nacional de Estatística — do cargo em comissão de Inspetor Regional no Pará, símbolo 7-C, do mesmo Quadro, por haver assumido, naquela data, cargo em comissão no Quadro Geral de Pessoal da Fundação IBGE, para o qual foi designado pela Portaria QGP nº 297, de 16 de junho de 1969.

QPEX nº 441, de 30 de junho de 1969. Concede aposentadoria, de acordo com o artigo 100, item III, § 1º, combinado com o artigo 101, item I, alínea "a" da Constituição do Brasil, a Joana Melo Castelo Branco Rocha, no Jargo da classe B, nível 21, da série de classes de Estatístico que ocupa na Parte Permanente do Quadro de Pessoal, em extinção, das Inspetorias Regionais do Conselho Nacional de Estatística, com lotação na Inspetoria Regional no Estado do Pará, com proventos correspondentes ao valor do vencimento do nível 21, mais a gratificação adicional por tempo de serviço, calculada na base de 30% (trinta por cento) sobre o valor do mencionado nível.

MINISTÉRIO DO INTERIOR

BANCO NACIONAL DE HABITAÇÃO

RESOLUÇÕES DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

RC Nº 16-69

O Conselho de Administração do Banco Nacional de Habitação, em reunião realizada a 16 de junho de 1969, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 29 da Lei nº 4.380, de 21 de agosto de 1964, resolve:

1. Ficam incluídas na lotação numérica de pessoal da Carteira de Hipotecas uma função de confiança de Chefe de Serviço e duas de Chefe de Seção.

2. A presente Resolução entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 16 de junho de 1969.
— Mário Trindade, Presidente.

RC Nº 17-69

O Conselho de Administração do Banco Nacional de Habitação, em reunião realizada a 16 de junho de 1969, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 29 da Lei nº 4.380, de 21 de agosto de 1964, resolve:

1. Fica incluída na estrutura básica da Delegacia Regional (DR) da 7ª (sétima) Região, aprovada pelo item 1 da RC nº 6-67, de 16 de fevereiro de 1967, uma Divisão Financeira Regional.

2. A unidade ora criada compete:

a) Encarregar-se da supervisão e da coordenação dos encargos ligados à função de "Tesouraria";

b) Executar as tarefas vinculadas ao controle da movimentação financeira no âmbito da DR;

c) Executar outras tarefas que lhe sejam atribuídas pelo Delegado.

3. Fica excluída da especificação de encargos atribuídos à Divisão Regional de Administração da mesma DR, aprovada pelo subitem 2.4 da citada RC, a função de "Tesouraria".

4. Para desempenho da chefia do setor ora criado, fica excluído na lotação numérica de pessoal da DR da 7ª (sétima) região um cargo de confiança de Chefe de Divisão.

5. Fica a Diretoria autorizada, na forma do disposto no item 4 e do subitem 7.1 da RC nº 6-67, a desdobrar o setor ora criado em unidades de menor porte definindo as respectivas competências, bem como a incluir na lotação numérica de pessoal da DR as funções de confiança que para esse fim se tornem necessárias.

6. A presente Resolução entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 16 de junho de 1969.
— Mário Trindade, Presidente.

RC Nº 18-69

O Conselho de Administração do Banco Nacional de Habitação, em reunião realizada a 16 de junho de

1969, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 29 da Lei nº 4.380, de 21 de agosto de 1964, resolve:

1. Ficam criadas, no Fundo de Garantia do Tempo de Serviço e no Sistema Financeiro do Saneamento, funções de confiança de Motorista do Coordenador Geral do FGTS do Superintendente do SFS.

2. Fica criada, ainda, em cada Unidade Regional ou local do Banco uma função de confiança de Motorista de Delegado Regional (ou Agente).

3. As funções de confiança que tratam os itens anteriores terão o símbolo FG-4.

4. A presente Resolução entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 16 de junho de 1969,
— Mário Trindade, Presidente.

RESOLUÇÕES DA DIRETORIA

RD Nº 27-69

A Diretoria do Banco Nacional de Habitação, em reunião realizada a 30 de abril de 1969, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 30 da Lei nº 4.380, de 21 de agosto de 1964, e tendo em vista o disposto no item 4 da RC nº 12-69, de 22 de abril de 1969, resolve:

1. Fica autorizada o Diretor-Superintendente a conceder até 60 (sessenta) bolsas-de-estudo, destinadas a estudantes que estejam cursando os dois últimos anos de curso universitário relacionado com atividades desenvolvidas pelo BNH.

2. As bolsas de estudo serão concedidas pelo Diretor-Superintendente, preenchidas as seguintes condições:

2.1 — O Chefe da Unidade submeterá proposta de concessão de bolsa-de-estudos ao Diretor Supervisor, preenchendo, para esse fim, o questionário de recrutamento (Anexo I), descrevendo os seguintes itens:

a) Identificação do Bolsista;

b) Unidade e Setor de estágio;

c) Justificação do estágio;

d) Exame do currículo (fatos essenciais, trabalhos, cadeiras e médias) e parecer do Chefe da Unidade.

2.2 — O questionário de recrutamento poderá ser modificado pelo Diretor-Superintendente, de forma a mantê-lo ajustado às necessidades do BNH.

2.3 — A bolsa será cumprida sob a forma de estágio em setor cujas atribuições estejam relacionadas com o curso universitário do interessado.

2.4 — O Diretor Supervisor examinará a proposta, inclusive quanto à necessidade da realização do estágio, encaminhando-a com parecer favorável ao Diretor-Superintendente, caso concorde com a indicação ou devolvendo-a à Unidade, em caso contrário.

2.5 — O Diretor - Superintendente autorizará a concessão da bolsa, condicionando-a à existência de recursos orçamentários, dentro do esquema previsto no Anexo II.

3. As propostas de bolsas-de-estudo originárias das Unidades Regionais e Locais deverão receber parecer do Diretor da linha de atividades do setor em que deva processar-se o estágio.

4. O estágio ficará sujeito à comprovação de aproveitamento, mensalmente atestada, antes da efetivação do pagamento, pelo Chefe da Unidade Central ou Regional e os bolsistas ficarão sujeitos ao registro de entrada e saída de estágio, controlado pela Divisão de Pessoal, na Administração Central, e pelos serviços de Atividades Gerais e de Administração, das Unidades Regionais e Locais.

4.1 — Em caso de afastamento por motivo de doença comprovada pelo médico, até o máximo de 30 dias, a bolsa ficará suspensa, sem remuneração, após o que será a mesma cancelada.

5. A falta de aproveitamento do bolsista durante o estágio e a infração de normas de conduta ou de serviço, atestadas pelo Chefe da Unidade, implicará o cancelamento da bolsa e o afastamento imediato do bolsista, sem qualquer indenização por parte do BNH.

6. Os bolsistas, antes de iniciarem o estágio, deverão firmar documento próprio concordando com as normas previstas nesta Resolução e outras que vierem a ser estabelecidas, bem como declarar que estão cientes de que, na sua condição de estagiários, não terão qualquer vínculo empregatício com o BNH.

7. O término do último ano letivo do curso, em razão do qual estiverem estagiando, implicará no encerramento automático da bolsa-de-estudos.

7.1 — Não será renovada a bolsa do estagiário que não obtiver promoção de ano letivo.

8. Aos atuais estagiários serão aplicadas as normas contidas nesta Resolução.

10. A presente Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 30 de abril de 1969
— *Mário Trindade*, Presidente.

RD Nº 36-69

A Diretoria do Banco Nacional de Habitação, em reunião realizada a 18 de junho de 1969, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 30 da Lei nº 4.380, de 21 de agosto de 1964, e tendo em vista o disposto no item 5 da RC nº 17-69, de 16 de junho de 1969, resolve:

1. Fica aprovada a seguinte estrutura para a Divisão Financeira Regional da Delegacia da 7ª (sétima) Região, criada pela RC nº 17-69 de 16 de junho de 1969:

Divisão Financeira Regional

Seção de Caixa
Seção de Guarda e Movimentação de Valores
Seção de Expediente e Controle de Cobrança.

2. Aos Setores especificados no item I compete:

2.1 — Divisão Financeira Regional — obedecidos os critérios, normas e programas estabelecidos pelas Unidades Centrais:

a) Encarregar-se da Supervisão e da Coordenação dos encargos ligados à função de "Tesouraria";

b) executar as tarefas vinculadas ao controle da movimentação financeira no âmbito da DR.;

c) executar outras tarefas que lhe sejam determinadas pelo Delegado.

2.1.1 — Seção de Caixa:

a) Manter em boa guarda e em ordem os documentos representativos de valores a receber e a pagar;

b) solicitar à Chefia da Divisão o numerário, os cheques e as OTF que julgar necessárias para atender aos pagamentos do dia;

c) efetuar os pagamentos e os recebimentos autorizados, à vista dos documentos próprios, após a indispensável conferência e habilitação;

d) providenciar o depósito, em conta bancária do BNH, das importâncias recebidas a qualquer título;

e) manter devidamente classificados os documentos dos pagamentos atendidos;

f) levantar o balancete diário de Caixa, preparar a documentação para a confecção dos Boletins de Pagamento e de Recebimento e conferir, com o Chefe da Divisão, diariamente, o saldo de Caixa e os cheques e OTF em carteira;

g) executar outras tarefas que lhe sejam determinadas pela Chefia da Divisão.

2.1.2 — Seção de Guarda e Movimentação de Valores:

a) Manter em boa ordem e segurança os valores, títulos e documentos de propriedade do BNH ou de terceiros caucionados sob custódia;

b) numerar as Cédulas Hipotecárias adquiridas e as relações e avisos de cobrança;

c) Controlar os valores, títulos e documentos, sob custódia, acompanhando os prazos de vencimentos ou resgate, quando for o caso, para promover a respectiva liquidação;

d) executar depósitos e retiradas bancárias, recebimentos e pagamentos externos e os contactos pertinentes à movimentação de fundos, de acordo com as demais Seções da Divisão;

e) providenciar levantamentos e demonstrativos, referentes aos valores, títulos e documentos sob custódia, inclusive quanto a sua movimentação;

f) prestar contas à Seção de Caixa, para fim de inclusão em BPC e BR, dos documentos e valores movimentados no dia, à vista dos comprovantes próprios;

g) controlar a movimentação diária das contas bancárias; obter diariamente do Banco Depositário a posição, avisos de lançamentos, papéis e extratos, minutar telexograma diário sobre a posição das contas bancárias, preparar e expedir os BMB, entrocando-se com a Chefia da Divisão;

h) executar outras tarefas que lhe sejam determinadas pela Chefia da Divisão.

2.1.3 — Seção de Expediente e Controle de Cobrança:

a) Receber e registrar, quando for o caso, todos os papéis encaminhados à Divisão, providenciando sua distribuição aos setores interessados;

b) conferir as Autorizações de Pagamento comuns e especiais e as Ordens de Recebimento em seus elementos essenciais, restituindo, de pronto, aos setores de origem aquelas que contrariem as normas vigentes;

c) providenciar a emissão de cheques e/ou OTF, à vista das competentes autorizações, anotando nestes documentos os números dos cheques e/ou OTF correspondentes;

d) identificar, mediante fichário próprio, os interessados em quaisquer pagamentos, habilitando-os junto à Seção de Caixa;

e) preparar a correspondência e executar todos os serviços datilográficos da Divisão, inclusive os Boletins específicos de pagamento e recebimento, demonstrativo e Guias de Remessa de Documentos (GRD);

f) responsabilizar-se pela guarda dos formulários de cheques e OTF a

utilizar e controlar os valores a liquidar (VL) pendentes e outros setores;

g) realizar, nas épocas próprias e de acordo com a orientação do Departamento Financeiro e de Contabilidade (DFC), da Administração Central, o levantamento dos "Restos a Pagar" em poder da Divisão;

h) controlar a entrada de borderôs destinados à cobrança, providenciar o seu encaminhamento aos cobradores e arquivar as cópias respectivas;

i) manter atualizado o cadastro de cobradores e promover a designação destes últimos quando da compra de Cédulas Hipotecárias;

j) tomar conhecimento e providenciar sobre ocorrências na cobrança junto a cobradores, iniciadores e outras entidades;

k) orientar os cobradores no que se fizer necessário à regularidade da cobrança e sua prestação de contas ao DFC;

l) atender aos Mutuários, cobradores e demais interessados em assuntos da Seção, submetendo à Chefia da Divisão as providências adotadas;

m) providenciar o arquivamento dos atos oficiais, da correspondência recebida e de tudo o mais que deva ser arquivado e que tenha relação com pagamentos e recebimentos;

n) executar outras tarefas que lhe sejam determinadas pela Chefia da Divisão.

3. Para desempenho das funções de Chefia das Seções ora criadas, ficam incluídas na lotação numérica de pessoal da DR. 3 (três) funções de confiança de Chefe de Seção

3.1 — Fica excluída da mesma lotação numérica de pessoal uma função de confiança de Chefe de Serviço.

4. A presente Resolução entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 18 de junho de 1969.
— *Mário Trindade*, Presidente.

RD Nº 37-69

A Diretoria do Banco Nacional de Habitação, em reunião realizada a 18 de junho de 1969, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 30 da Lei nº 4.380, de 21 de agosto de 1964, e tendo em vista o que dispõem as RC nº 19-68, de 4 de agosto de 1968, e nº 15-69, de 16 de junho de 1969, resolve:

1. Fica criado na Divisão Técnica da Carteira de Hipotecas o Serviço de Classificação de Projetos.

2. Ao Serviço de Classificação de Projetos compete:

a) propor, relativamente aos projetos já realizados e que tenham condições de aceitação, os valores corretivos de distribuição geográfica e de percentuais de refinanciamento adotados pela Carteira, para fins de classificação dos projetos;

b) acompanhar o comportamento regional e local do "Mercado de Hipotecas", no que se refere a financiamentos concedidos, analisando os resultados verificados e propondo a alteração dos valores de pontuação de incentivo regional, quando for o caso, de modo a ser permanentemente mantido o equilíbrio desejado pelo Banco na aplicação de sua política de distribuição geo-econômica de financiamentos;

c) executar outras tarefas que lhe sejam determinadas pela Chefia da Divisão.

3. A presente Resolução entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 18 de junho de 1969.
— *Mário Trindade*, Presidente.

TERRITÓRIOS FEDERAIS

ADMINISTRAÇÃO E ORGANIZAÇÃO

Divulgação nº 1.098

PREÇO: NCR\$ 0,70

A VENDA

Na Guanabara

Avenida Rodrigues Alves nº 1

Agência 1:

Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Recbôlso Postal

Em Brasília

Na sede do D.I.N.

ORDEM DE SERVIÇO

FGTS — POS Nº 05-69

O Presidente do Banco Nacional da Habitação (BNH), no uso de suas atribuições e, tendo em vista o disposto na Resolução do Conselho Curador nº 12-67, baixa as seguintes instruções:

1. Os fatores a serem utilizados para o cálculo de juros e correção monetária sobre os depósitos em atraso, que forem efetuados no 3º trimestre civil de 1969, são dados nas tabelas constantes dos Anexos I, II e III, relativas às taxas de juros de 3% e 4%.

1.1. Para os efeitos deste item, a taxa de juros dos empregados optantes será determinada pelo tempo de permanência na empresa a contar da data da opção, nos termos do art. 2º, parágrafo único, e art. 18 do Regulamento do FGTS.

2. Na efetivação dos depósitos de que trata o item anterior, deverão ser observadas as instruções contidas na POS nº 19-67.

Rio de Janeiro, 24 de junho de 1969. — *Mário Trindade.*

ANEXO I À POS Nº 05/69 — TAXA DE 3%

MÊS EM QUE O DEPÓSITO É DEVIDO	MÊS DA EFETIVAÇÃO DO RECOLHIMENTO		
	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO
JULHO	0,581451	0,581451	0,581451
AGOSTO	0,581451	0,581451	0,581451
SETEMBRO	0,581451	0,581451	0,581451
OUTUBRO	0,500882	0,500882	0,500882
NOVEMBRO	0,500882	0,500882	0,500882
DEZEMBRO	0,500882	0,500882	0,500882
JANEIRO/68	0,432171	0,432171	0,432171
FEVEREIRO	0,432171	0,432171	0,432171
MARÇO	0,432171	0,432171	0,432171
ABRIL	0,357178	0,357178	0,357178
MAIO	0,357178	0,357178	0,357178
JUNHO	0,357178	0,357178	0,357178
JULHO	0,252205	0,252205	0,252205
AGOSTO	0,252205	0,252205	0,252205
SETEMBRO	0,252205	0,252205	0,252205
OUTUBRO	0,177217	0,177217	0,177217
NOVEMBRO	0,177217	0,177217	0,177217
DEZEMBRO	0,177217	0,177217	0,177217
JANEIRO/69	0,111376	0,111376	0,111376
FEVEREIRO	0,111376	0,111376	0,111376
MARÇO	0,111376	0,111376	0,111376
ABRIL	0,049760	0,049760	0,049760
MAIO	0,049760	0,049760	0,049760
JUNHO	0,049760	0,049760	0,049760
JULHO	--	--	--
AGOSTO	--	--	--
SETEMBRO	--	--	--

ANEXO II À POS Nº 05/69 — TAXA DE 3% E 4%

Aplica-se esta tabela aos depósitos relativos aos empregados que fizeram jus à taxa de 4% no PRIMEIRO TRIMESTRE CIVIL de 1969.

FEVEREIRO/67	0,818102	0,818102	0,818102
MARÇO	0,818102	0,818102	0,818102
ABRIL	0,701304	0,701304	0,701304
MAIO	0,701304	0,701304	0,701304
JUNHO	0,701304	0,701304	0,701304
JULHO	0,589307	0,589307	0,589307
AGOSTO	0,589307	0,589307	0,589307
SETEMBRO	0,589307	0,589307	0,589307
OUTUBRO	0,508339	0,508339	0,508339
NOVEMBRO	0,508339	0,508339	0,508339
DEZEMBRO	0,508339	0,508339	0,508339
JANEIRO/68	0,439286	0,439286	0,439286

MÊS EM QUE O DEPÓSITO É DEVIDO	MÊS DA EFETIVAÇÃO DO RECOLHIMENTO		
	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO
FEVEREIRO	0,439286	0,439286	0,439286
MARÇO	0,439286	0,439286	0,439286
ABRIL	0,363921	0,363921	0,363921
MAIO	0,363921	0,363921	0,363921
JUNHO	0,363921	0,363921	0,363921
JULHO	0,258425	0,258425	0,258425
AGOSTO	0,258425	0,258425	0,258425
SETEMBRO	0,258425	0,258425	0,258425
OUTUBRO	0,183066	0,183066	0,183066
NOVEMBRO	0,183066	0,183066	0,183066
DEZEMBRO	0,183066	0,183066	0,183066
JANEIRO/69	0,116897	0,116897	0,116897
FEVEREIRO	0,116897	0,116897	0,116897
MARÇO	0,116897	0,116897	0,116897
ABRIL	0,052364	0,052364	0,052364
MAIO	0,052364	0,052364	0,052364
JUNHO	0,052364	0,052364	0,052364
JULHO	--	--	--
AGOSTO	--	--	--
SETEMBRO	--	--	--

ANEXO III À POS Nº 05/69 — TAXA DE 3% E 4%

Aplica-se esta tabela aos empregados que fazem jus à taxa de 4% no SEGUNDO TRIMESTRE CIVIL de 1969.

FEVEREIRO/67	0,813602	0,813602	0,813602
MARÇO	0,813602	0,813602	0,813602
ABRIL	0,697094	0,697094	0,697094
MAIO	0,697094	0,697094	0,697094
JUNHO	0,697094	0,697094	0,697094
JULHO	0,585374	0,585374	0,585374
AGOSTO	0,585374	0,585374	0,585374
SETEMBRO	0,585374	0,585374	0,585374
OUTUBRO	0,504605	0,504605	0,504605
NOVEMBRO	0,504605	0,504605	0,504605
DEZEMBRO	0,504605	0,504605	0,504605
JANEIRO/68	0,435723	0,435723	0,435723
FEVEREIRO	0,435723	0,435723	0,435723
MARÇO	0,435723	0,435723	0,435723
ABRIL	0,360545	0,360545	0,360545
MAIO	0,360545	0,360545	0,360545
JUNHO	0,360545	0,360545	0,360545
JULHO	0,255311	0,255311	0,255311
AGOSTO	0,255311	0,255311	0,255311
SETEMBRO	0,255311	0,255311	0,255311
OUTUBRO	0,180137	0,180137	0,180137
NOVEMBRO	0,180137	0,180137	0,180137
DEZEMBRO	0,180137	0,180137	0,180137
JANEIRO/69	0,114133	0,114133	0,114133
FEVEREIRO	0,114133	0,114133	0,114133
MARÇO	0,114133	0,114133	0,114133
ABRIL	0,052364	0,052364	0,052364
MAIO	0,052364	0,052364	0,052364
JUNHO	0,052364	0,052364	0,052364
JULHO	--	--	--
AGOSTO	--	--	--
SETEMBRO	--	--	--

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

Diretoria Regional de São Paulo

**PORTARIA DE 17 DE JUNHO
DE 1969**

O Diretor Regional dos Correios e Telégrafos de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo m. 12, do artigo 41, do Decreto número 21.859, de 26 de dezembro de 1963, resolve:

Nº 43 — Designar para exercer a função de Chefe de Turma de Contabilidade, Símbolo 9-F, da Seção Regional de Telex de Santo André, o Carteiro "B" nível 12 — Algenir Gomes Garanto, mat. 1.052.707; e 2. Para a função de Encarregado de Turno Símbolo 12-F, da Seção Regional de Santo André, o Postalista "A" nível 12 — José Roberto Santana Moraes, mat. 1.053.219. — *Dagoberto Augusto da Silva.*

**PORTARIAS DE 26 DE JUNHO
DE 1969**

O Diretor Regional dos Correios e Telégrafos de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo m. 12, do artigo 41, do Decreto número 20.859, de 26 de dezembro de 1963, resolve:

Nº 53 — a) Dispensar, a pedido, a função de Secretário do Chefe da Seção Zonal de Telex de São Paulo, Símbolo 17-F, o Carteiro "B" nível 12 — João Carlos da Cunha Godoy, matrícula nº 1.052.747; e b) designar para exercer a mesma função a Telegrafista "B" nível 14 — Heilda Sobral Stein, matrícula nº 1.060.787.

Nº 54 — a) Dispensar, a pedido, a função de Encarregado de Turno da Seção Zonal de Telex de São Paulo, Símbolo 11-F, o Carteiro "B" nível 12 — Euvaldo Franco, matrícula nº 1.053.210; e b) designar para exercer a mesma função o Postalista "C" nível 16 — Miguel Salum, mat. nº 1.305.113.

Nº 55 — a) Dispensar, a pedido, a função de eventual do Chefe do Setor Administrativo da SZTX de São Paulo, Símbolo 6-F, o Carteiro "B" nível 12 — João Carlos da Cunha Godoy, mat. nº 1.052.747; e b) designar para exercer a mesma função a Telegrafista "B" nível 14 — Heilda Sobral Stein, mat. número 1.060.787.

Nº 56 — a) Dispensar, a pedido, a função de eventual do Encarregado de Turno da SZTX de São Paulo, Símbolo 11-F, Dagmar Gabriel, o Motorista "A" nível 8 — Silverio dos Anjos Costa mat. nº 1.063.687;

b) dispensar, a pedido, da função de eventual do Encarregado de Turno da SZTX de São Paulo, Símbolo 11-F, Wilsor José Brandt, o Telegrafista "B" nível 14 — Pompilio Maciel de Oliveira, mat. 1.272.720;

c) dispensar, a pedido, da função de eventual do Encarregado de Turno da SZTX de São Paulo, Símbolo 11-F, Euvaldo Franco, o Artífice de Aparelhos Telégraficos "D" nível 12 — Diogenes Pinheiro da Silva, mat. número 1.138.495;

d) dispensar, a pedido, da função de eventual do Chefe de Turma de Contabilidade da SZTX de São Paulo, Símbolo 8-F, o Vendedor de Selos "C" nível 12 — Sergio Matarazzo, mat. 1.042.201.

Nº 57 — Designar para a função de eventual de Encarregado de Turno da Seção Zonal de Telex de São Paulo, Símbolo 11-F, o Postalista "A" nível 12 — João Volpato Martinez, matrícula 1.053.219. — *Dagoberto Augusto da Silva.*

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Diretoria Regional do Maranhão

**PORTARIA DE 16 DE JUNHO
DE 1969**

O Diretor Regional dos Correios e Telégrafos do Maranhão, usando das atribuições que lhe confere o artigo 107 do Regulamento do DCT, aprovado pelo Decreto nº 51.902, de 19 de abril de 1963, resolve

Nº 82 — Designar o Postalista nível 12-A, Murilo Torreão Smith, matrícula nº 1.858.324, para exercer a função gratificada de Chefe da STAR "F-7", desta Diretoria Regional.

**PORTARIA DE 17 DE JUNHO
DE 1969**

O Diretor Regional dos Correios e Telégrafos do Maranhão, usando das atribuições que lhe confere o artigo 107 do Regulamento do DCT, aprovado pelo Decreto nº 51.902, de 19 de abril de 1963, resolve

Nº 85 — Designar o Telegrafista nível 14-B, — Alvaro Ribeiro Perdigão Filho, matrícula nº 1.377.546, para exercer a função gratificada de Chefe da Manutenção 12-F, desta Diretoria Regional pela qual já respondia eventualmente, conforme Portaria nº 12, de 16 de maio próximo findo. — *Hailton Rosado.*

TÉRMINOS DE CONTRATO

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA PESCA

SUDEPE: 3720-63

Térmo de aditamento ao contrato que entre si fazem a Superintendência do Desenvolvimento da Pesca e a firma Consultores Técnicos Ltda., para os fins abaixo declarados.

Aos dez dias do mês de abril do ano de mil novecentos e sessenta e nove, a Superintendência do Desenvolvimento da Pesca, autarquia federal, doravante denominada simplesmente SUDEPE, representada neste ato pelo seu Superintendente Vice-Almirante RRM Antônio Maria Nunes de Souza, nos termos do art. 3º da Lei Delegada nº 10, de 11 de outubro de 1962 e a firma Consultores Técnicos Ltda., daqui por diante chamada apenas CRONIN representada neste ato por seu diretor-presidente Raymundo Elias Francisco, presentes na sede da SUDEPE, situada à Praça XV de Novembro sem número — 4º andar, nesta cidade de São Sebastião do Rio de Janeiro, capital do Estado da Guanabara, tendo em vista, não só dar prosseguimento ao Projeto 150-68 da SUDEPE, mas também e principalmente em obediência à Deliberação número 268-69 do Conselho do Fundo Federal Agropecuário de 9 de abril de 1969 que aprovou o Projeto 74-69, com a finalidade de promover a realização de três (3) cursos de "Formação e Aperfeiçoamento para Patrões de Pesca", resolveram celebrar o presente aditamento ao Contrato de serviço existente mediante as seguintes cláusulas e condições, previamente aprovadas pelo Exmo. Sr. Ministro de Estado dos Negócios da Agricultura ao determinado na Portaria Ministerial nº 47, de 12 de fevereiro de 1968.

Cláusula Primeira — Objeto do contrato: O presente Contrato tem por objetivo a realização de três (3) cursos de "formação e Aperfeiçoamento para Patrões de Pesca", que serão ministrados pela CRONIN, no Rio de Janeiro, no próprio edifício da SUDEPE.

§ 1º A duração de cada curso é de dez (10) semanas consecutivas, sendo nove (9) para o ensino em salas de aulas e uma (1) para a prática de mar, devendo haver um intervalo de no mínimo dez (10) dias entre eles para divulgação e seleção dos candidatos inscritos.

§ 3º Os currículos e os horários das aulas serão os aprovados pela SUDEPE.

§ 4º As aulas terão sessenta (60) minutos de duração, dos quais cinquenta (50) serão destinados à exposição e explanação das matérias e os restantes, a debate ou esclarecimentos de dúvidas.

Cláusula Segunda — Contribuição da CRONIN: Para execução do programa objeto deste Contrato, a CRONIN, nos termos da Lei e do presente instrumento contribuirá com o pessoal técnico necessário e obrigase a: 1) — Iniciar o primeiro Curso tão logo seja assinado o presente contrato. 2) — Organizar seu calendário de modo que o terceiro Curso tenha seu término dentro do presente exercício. 3) — Ministrar todas as aulas programadas de conformidade com o Plano de Ensino da SUDEPE, o qual somente poderá ser modificado com prévia anuência da SUDEPE. 4) — Apresentar, ao fim de cada curso, relatório das atividades pertinentes, enfatizando o conceito escolar e o grau de aproveitamento dos alunos, bem como apresentando sugestões que possam melhorar o nível intelectual dos que se dedicam à pesca.

Cláusula Terceira — Encargos da SUDEPE: Para a realização dos Cursos a SUDEPE obriga-se a fornecer os acessórios de ensino necessários ao cumprimento do currículo, bem como a aparelhar uma sala para ministração das aulas, além de fornecer uma embarcação, devidamente aparelhada para a Prática de Mar.

Cláusula Quarta — Valor do Contrato: Para ministração de cada Curso objeto deste Contrato, o preço é de NCr\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil cruzeiros novos).

Cláusula Quinta — Forma de pagamento: O pagamento, por Curso, deverá processar-se da seguinte maneira: 1) — Para a ministração de nove (9) semanas consecutivas de aula, o pagamento se processará da seguinte maneira: No fim da primeira (1ª) semana de aula, 25% do preço global, ou sejam NCr\$ 8.250,00 (oito mil duzentos e cinquenta cruzeiros novos). No fim da segunda (2ª) semana de aula, 25% do preço total, ou sejam NCr\$ 8.250,00 (oito mil, duzentos e cinquenta cruzeiros novos). No fim da quarta (4ª) semana de aula 25% do preço total, ou sejam NCr\$ 8.250,00 (oito mil, duzentos e cinquenta cruzeiros novos). No fim do Curso em sala de aula, os restantes 25% do preço total, ou sejam NCr\$ 8.250,00 (oito mil duzentos e cinquenta cruzeiros novos).

§ 1º Para ministração da Prática de Mar, o pagamento será de uma só vez, ao término dessa prática e no valor de NCr\$ 9.000,00 (nove mil cruzeiros novos).

§ 2º No caso de serem ministradas aulas extras, não programadas no currículo aprovado pela SUDEPE, elas serão cobradas à razão de ...

NCr\$ 30,00 (trinta cruzeiros novos) por aula.

§ 3º Os gastos de passagens e estadia dos instrutores serão indenizados à CRONIN, mediante comprovação e desde que respeitadas as determinações do Conselho Federal Agropecuário referentes ao assunto.

Cláusula Sexta — Recursos financeiros: As despesas decorrentes do presente contrato, correrão à conta do Projeto nº 74-69 do Fundo Federal Agropecuário do Ministério da Agricultura, cujo gestor é Gláucia Bastos, escriturário nível "8-A", lotada e com exercício na SUDEPE.

Cláusula Sétima — Fiscalização: A execução dos trabalhos será acompanhada e fiscalizada pelo Escritório de Formação de Pessoal da SUDEPE.

Cláusula Oitava — Rescisão: O presente contrato será rescindido de pleno direito independentemente de interpretação judicial ou extrajudicial em caso de falta de cumprimento das obrigações assumidas.

Cláusula Nona — Portaria Ministerial número 47-68: Sem prejuízo da autonomia administrativa, operacional e financeira da parte contratante, o Ministério da Agricultura através de seus órgãos centrais, exercerá a fiscalização e o controle da execução do presente instrumento.

Parágrafo único. Ficam sujeitos, também, as mesmas disposições da Cláusula presente, os aditivos e a rescisão do referido instrumento.

Cláusula Décima — Foro: Fica eleito o foro da cidade do Rio de Janeiro Capital do Estado da Guanabara, para dirimir quaisquer questões oriundas deste Contrato ou de sua interpretação. E, por estarem assim ajustados e contratados, assinam o presente Termo no Livro próprio, em presença das testemunhas abaixo assinadas. Rio de Janeiro, 10 de abril de 1969. — *Antônio Maria Nunes de Souza*, Superintendente da SUDEPE — *Raymundo Elias Francisco*, Diretor-Presidente da CRONIN — Testemunhas: *Elcy Sully de Azevedo Teixeira* e *Wilma Venturotti de Oliveira Miranda*.

(Nº 2.240-B — 8.7.69 — NCr\$ 67,60)

MINISTÉRIO DO INTERIOR

SUPERINTENDÊNCIA DA ZONA FRANCA DE MANAUS — SUFRAMA

Contrato de Prestação de Serviços que entre si fazem, a Superintendência da Zona Franca de Manaus — SUFRAMA, de um lado, como Contratante e do outro a firma Serviços Aerofotogramétricos Cruzeiro do Sul S.A., como Contratada.

Aos 24 dias do mês de junho de 1969, nesta cidade de Manaus, Capital do Estado do Amazonas, República Federativa do Brasil, no prédio onde funciona a Superintendência da Zona Franca de Manaus, à Avenida Eduardo Ribeiro, 898, compareceram como partes contratantes, de um lado a Superintendência da Zona Franca de Manaus — SUFRAMA — entidade autarquia com personalidade jurídica e patrimônio próprio, autonomia administrativa e financeira, representada neste ato por seu Superintendente, Coronel Floriano Pacheco, brasileiro casado oficial do Exército Nacional, 2ª Reserva, na forma do artigo 14, letra "e" do Decreto-lei nº 288 de 28 de fevereiro de 1967, combinado com o inciso XVII, do artigo 27 do Decreto nº 61.244, de 28 de agosto de 1967, e autorização expressa do Senhor Ministro do Interior, exarado em 28 de novembro de 1968 no ofício 907-68 — SUFRAMA, apenso ao Processo nº 2.844-68 desta Autarquia e de 1ª MINTER 8550-68, dada nos termos

do disposto no artigo 126, § 2º, letra "d" do Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, e ainda, de conformidade com o estipulado no Decreto-Lei nº 243, de 28 de fevereiro de 1967, artigo 28, e do outro lado a firma Serviços Aerofotogramétricos Cruzeiro do Sul S.A., com sede no Estado da Guanabara, à Avenida Almirante Paulo de Frontin, nº 381, neste ato representada pelos Senhores Helio Junqueira Meirelles, brasileiro, casado, engenheiro civil, Diretor Superintendente, e Avelino Lopes da Silva Filho, brasileiro, casado Diretor, ambos residentes na cidade do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara, os quais assinam o presente Contrato, com base na Proposta apresentada à SUFRAMA em data de 25 de setembro de 1968, protocolada sob o nº 3.146-68, que se encontra anexada ao referido Processo 2.844-68 e mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira — Objeto — O presente Contrato tem por objeto o trabalho de serviços aerofotogramétricos da área de 10.000 km², que constitui a Zona Franca de Manaus.

Cláusula Segunda — Prazo — A Contratada entregará o serviço 120 (cento e vinte) dias após a conclusão do vôo fotográfico e dentro das seguintes especificações técnicas:

I — **Vôo Fotográfico** — Será realizado com câmara cartográfica Zeiss RMK, apropriada para tomada de fotografias com filme infra-vermelho. A cobertura fotográfica será realizada com filme infra-vermelho em escala entre 1:40.000 e 1:50.000, dependendo do tipo de avião disponível na época do vôo.

II — **Apoio** — Para o apoio do mapeamento será utilizada a poligonal realizada pela Diretoria de Hidrografia e Navegação do Ministério da Marinha ao longo dos rios Negro e Amazonas, como linha básica.

Partindo de pontos dessa poligonal, será desenvolvida uma trama de linhas de Doppler com a finalidade de, determinando alguns pontos dos rios Cuiabá e Urubu, proporcionar maior precisão ao conjunto. A precisão das linhas de Doppler é da ordem de... 1/500.

Para o adensamento do apoio, com vista à restituição estereofotogramétrica, será realizada triangulação aérea plani-altimétrica das fotografias, baseadas nos pontos dados pela poligonal e pelas linhas de Doppler. O apoio altimétrico das triangulações aéreas será dado pela declividade estimada dos rios que existem na área. A precisão será satisfatória, dada a baixa declividade dos rios, o que permite estimar valores com aproximação suficiente para o traçado das curvas de nível de 40 metros.

III — **Restituição** — Será feita na escala de 1:100.000 com curvas de nível de 40 metros.

IV — **Desenho** — Será apresentado nas cores convencionais, em material plástico estável, na escala de 1:100.000, com curvas de nível de 40 metros.

Cláusula Terceira — Obrigações perante o EMFA — A Contratante obriga-se a informar ao Estado Maior das Forças Armadas, quanto aos serviços aerofotogramétricos presentemente contratados e compromete-se a não entregar a terceiros as fotografias obtidas, sem a prévia autorização do EMFA.

Cláusula Quarta — Preços dos serviços — A Contratante pagará à Contratada para o vôo fotográfico a quantia de NCr\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil cruzeiros novos) e para a planta a importância de NCr\$ 90.000,00 (noventa mil cruzeiros novos) no total de NCr\$ 175.000,00.

Cláusula Quinta — Recursos — As despesas com o presente contrato, na parte referente ao vôo fotográfico correrão à conta da Categoria Econômica, Elementos e referências a seguir: 4.0.0.0 — Despesas de Capital 4.1.1.0 — Obras Públicas — 4.1.1.1,

— Estudos e Projetos 4.1.0.0 — Investimentos do Orçamento de 1968 — restos a Pagar — tendo sido extraído o Empenho nº ..., na importância de NCr\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil cruzeiros novos). No corrente exercício e nos subsequentes, a despesa correrá à conta das dotações específicas que forem distribuídas para despesas dessa natureza.

Cláusula Sexta — Caução — A Contratante dispensa a Contratada da prestação da caução em face do que está estipulado no parágrafo 2º do artigo 767 do Decreto nº 4.536, de 28 de janeiro de 1922 (Código de Contabilidade Pública).

Cláusula Sétima — Multa — A Contratada, por dia que ultrapassar o prazo estipulado na Cláusula Segunda, ou seja o de 120 (cento e vinte) dias para a entrega dos serviços aerofotogramétricos da área que constitui a Zona Franca de Manaus, pagará à Contratante a multa correspondente a 1/30 (um trinta avos) do valor do presente contrato.

Cláusula Oitava — Dano Material ou Pessoal — A Contratada será responsável por qualquer dano material ou pessoal que for causado a terceiros ou à Contratante, durante a execução dos serviços, objeto deste contrato.

Cláusula Nona — Despesas do Contrato — Todas as despesas necessárias à lavratura deste contrato, inclusive sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amazonas e da União, correrão por conta da Contratada.

Cláusula Décima — Aceitação dos Serviços — Feita a entrega dos serviços objeto do presente contrato, a Contratante, dentro do prazo de 5 (cinco) dias, obriga-se a pronunciar sobre sua aceitação. Caso os mesmos não estejam de acordo com o discriminado na proposta, que passa a fazer parte integrante deste instrumento contratual; não assistirá à Contratada direito ao pagamento de quaisquer importâncias.

Cláusula Décima Primeira — Obrigações Decreto-Lei 243-67 — As partes contratantes — Superintendência da Zona Franca de Manaus — SUFRAMA — e Serviços Aerofoto-

gramétricos Cruzeiro do Sul S.A., obrigam-se a observar os dispositivos legais contidos no Decreto-Lei 243, de 28 de fevereiro de 1967, publicado no Diário Oficial da União da mesma data.

Cláusula Décima Segunda — Registro — Fica dispensado o registro prévio pelo Tribunal de Contas a este Contrato, em face do que estipula o parágrafo único do artigo 21 do Decreto-lei 288 de 28 de fevereiro de 1967.

Cláusula Décima Terceira — Rescisão — O Contrato será rescindido, de pleno direito, a juízo da Contratante, independentemente de ação ou interposição judicial ou extrajudicial, se a contratada:

a) falir, entrar em concordata ou se dissolver;

b) transferir, no todo ou em parte, o contrato sem a anuência expressa da Contratante;

c) sem a devida autorização escrita da Contratante, não forem observadas as especificações e detalhes estabelecidos pela Contratante;

d) não recolher as multas que lhe forem aplicadas no prazo de 10 (dez) dias contados da data da sua notificação ou se vier a ser multada 3 (três) vezes e

e) tornar-se inadimplente por qualquer das cláusulas ou condições do presente Contrato.

Cláusula Décima Quarta — Foro — Fica eleito o Foro da cidade de Manaus, com exclusão de qualquer outro para dirimir qualquer litígio oriundo do presente instrumento contratual.

E, por estarem justos e de acordo com as partes contratantes, assinam o presente em 5 (cinco) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal, na presença das testemunhas abaixo.

Isento de selo.
Manaus, 24 de junho de 1969. —
Florianópolis Pacheco. — Helio Junqueira Meirelles. — Avelino Lopes da Silva Filho.

Testemunhas: (ilegível)
(Processo 2.844-68)
(Nº 2.254-B — 8-7-69 — NCr\$ 86,00)

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

INSTITUTO BRASILEIRO DE REFORMA AGRÁRIA

Delegacia Regional de Brasília

EDITAL

O Instituto Brasileiro de Reforma Agrária (IBRA), por intermédio de sua Delegacia Regional de Brasília torna público que, nos termos do Decreto Lei 582, de 15.5.69, e Deliberação 167/69 de sua Diretoria, publicada no Boletim de Serviço 59-69, acenado pelo Diretor da Unidade restará, pelo prazo de 10 dias, propostas para transformar em empresas privadas as Companhias; Auxiliar de Produção de Insumos para a Agricultura de Brasília e Auxiliar de Prestação de Serviços para a Agricultura de Brasília — CAPIA-BR e CAPSE-BR, organizadas pelo IBRA, de acordo com o disposto no Artigo 17, da Lei 4.947, de 6.4.66.

2. Os investimentos já realizados na CAPIA, importam em NCr\$ 348.800,00 e na CAPSE em NCr\$ 248.700,00, os quais deverão ser pagos em 8 anos, com 2 anos de carência, estancos os saldos sujeitos à correção monetária e juros de 6% ao ano.

3. As propostas em envelope lacrado, deverão ser encaminhadas à Delegacia Regional do IBRA Ed. BNDE, 14º andar, devendo constar Dias: 8, 9 e 10-7-1969.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

Diretoria Regional em
Pernambuco

EDITAL

O Presidente da Comissão de Inquérito Administrativo designado pela Portaria nº 209-ECT-PE, de 17 de junho de 1969, do Sr. Diretor Regional da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos em Pernambuco, para apurar o abandono de cargo de que trata o processo nº 1.880-67, do SCD da mesma Diretoria Regional, convida a Oficial de Administração nível 12-A — Tânia Maria de Oliveira, atualmente em lugar incerto e não sabido, para, no prazo de quinze (15) dias, a contar da primeira publicação deste Edital, comparecer perante esta Comissão, a fim de prestar depoimento sobre o abandono de cargo que lhe é atribuído no mesmo processo.

Outrossim, a Comissão comunica ao funcionário supracitado que, na forma do artigo 230 da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952, em qualquer fase do processo lhe será assegurada a intervenção de defensor legalmente credenciado.

Está a presente Comissão funcionando no terceiro (3º) andar do Edifício sede da Diretoria Regional deste Estado, no seguinte horário: de segunda a sexta-feira, de 08,00 às 11,30 e de 14,00 às 17,00 horas.

Recife, 23 de junho de 1969. —
Joel Dornelas Câmara, Presidente da Comissão.

Dias: 9, 10 e 11-7-1969.

EDITAIS E AVISOS

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES

RÉDE FERROVIÁRIA FEDERAL SOCIEDADE ANÔNIMA

Estrada de Ferro Nazaré
Sociedade Anônima

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PUBLICA NÚMERO 10-69

A Comissão designada, pelo Senhor Liquidante da Estrada de Ferro Nazaré S.A., para proceder à concorrência pública de adjudicação dos serviços de levantamento da superestrutura de trechos da referida ferrovia e venda de material inservível, dá conhecimento aos interessados de que, às 10 horas do próximo dia 6 de agosto de 1969, receberá, no Departamento Jurídico da Viação Férrea Federal Leste Brasileiro, à Praça da Inglaterra sem número em Salvador, Estado da Bahia, as propostas dos interessados na execução dos referidos e na compra daquele material.

2. Esclarece a Comissão que os trechos objeto da concorrência são os compreendidos entre as estações de Santo Antônio de Jesus, a Jequié e o ramal de São Miguel das Matas a Amargosa (226 km e 29km. de extensão respectivamente) e que o material a ser vendido é constituído dos

trilhos, talas de junção, placas de apoio parafusos aparelhos de mudança e via e da sucata em geral, num total aproximado de 14.600 toneladas.

3. As propostas deverão obedecer, rigorosamente às "Condições Gerais", que poderão ser encontradas nos seguintes locais: Escritório da E.F.N.S.A., à Praça J. J. Seabra, em Nazaré; Escritório do Liquidante, no Departamento Jurídico da V. F. F. Leste Brasileiro, em Salvador, e na Superintendência Geral de Material da R.F.F.S.A. à Praça Duque de Caxias 86 — 3º andar, sala 307, Rio de Janeiro.

4. Só serão admitidos à Concorrência os licitantes que depositarem, com antecedência de 48 horas, na Tesouraria da E.F.N.S.A. ou da V.F.F.L.B., uma caução no valor de NCr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros novos) em moeda corrente do País a qual será completada pelo proponente vencedor ou depolementada pela E.F.N.S.A. antes da assinatura do contrato, de forma a corresponder a 5% (cinco por cento) do valor da proposta aceita.

5. Será permitido o depósito da caução e sua complementação sob a forma de Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional, ao portador, cuja quantidade será calculada em função do valor unitário oficial, à paridade monetária vigente no mês de julho de 1969. — Fernando Lugarinho, pela Comissão.

Dias: 9, 10 e 11-7-69.

Escola de Aperfeiçoamento

EDITAL Nº 4, DE 24 DE JUNHO DE 1969

Exames para Radiotelegrafistas de 1ª e 2ª Classe, Radiotelefonistas e Radiotécnicos-Auxiliares

O Diretor da Escola de Aperfeiçoamento dos Correios e Telégrafos torna público, para conhecimento dos interessados, que homologou nesta data, o resultado dos exames acima referidos, realizados nos dias 29 e 30 de março de 1969, nas Diretorias Regionais de: Alagoas — Amazonas — Bahia — Ceará — Botucatu — Campo Grande — Goiás — Diamantina — Espírito Santo — Juiz de Fora — Maranhão — Mato Grosso — Minas Gerais — Pará — Paraíba — Paraná — Pernambuco — Piauí — Rio de Janeiro — Rio Grande do Norte — Rio Grande do Sul — Santa Catarina — São Paulo — Sergipe — Uberlândia e na sede da E.A.C.T.

Os candidatos inabilitados para apresentação de recursos, terão um prazo de 3 (três) dias, contados após a afixação do resultado na EACT, e suas Delegacias nos Estados.

DR DE ALAGOAS

Radiotelegrafista de 1ª classe
Não houve candidato aprovado.
Reprovados 1 candidato.

DR DO AMAZONAS

Radiotelegrafistas de 1ª classe
Candidatos aprovados:
Aluisio Farias Vieira
Eurico Rodrigues Freire
João Cauby de Almeida
Manoel Viana da Silva
Reprovados 16 candidatos.

Radiotelefonistas
Candidatos aprovados:

Joamy de Oliveira Saburá
Marcionília da Silva Lopes
Raimundo Orlando do Nascimento
Belardo Alfaia de Araújo
Francisca Maria das Graças Pinto de Castro

Maria Ruth Freire Távora
Ajurimar Chaves Corrêa
Maria da Conceição Nunes Melo
Marlene Moreira de Azevedo
Alyrio Jarez Ottoni Sabbá
Reprovado 1 candidato.

DR DA BAHIA

Radiotelegrafista de 1ª classe
Não houve candidatos aprovados.
Reprovados 6 candidatos.

Radiotelefonista

Não houve candidatos aprovados.
Reprovados 2 candidatos.

DR DE BAURUR

Radiotelegrafista de 1ª e 2ª classes
Não houve candidatos aprovados.
Reprovados 2 candidatos.

DR DE BOTUCATU

Radiotécnico-Auxiliar
Não houve candidato aprovado.
Reprovado 1 candidato.

DR DE CAMPO GRANDE

Radiotelegrafista de 1ª classe
Não houve candidato aprovado.
Reprovado 1 candidato.

Radiotécnico-Auxiliar

Não houve candidato aprovado.
Reprovado 1 candidato.

DR DO CEARÁ

Radiotelegrafista de 1ª classe
Candidato aprovado:
Evaldo Barros de Assunção
Reprovados 2 candidatos.

DR DE DIAMANTINA

Radiotelegrafistas de 1ª classe
Não houve candidatos aprovados.
Reprovados 5 candidatos.

DR DO ESPÍRITO SANTO

Radiotelegrafistas de 1ª classe
Candidatos aprovados:
Almir Rodrigues Salles
Jarbas Amorim
Ditamar Simonelli Cardoso
Reprovados 13 candidatos.

DR DE GOIÁS

Radiotelegrafistas de 1ª classe
Candidatos aprovados:
Baisanulfo Reis da Silva
Raimundo Gomes Turébio
Reprovado 1 candidato.

Radiotécnico-Auxiliar

Candidato aprovado:
Raimundo Gomes Turébio
Não houve candidato reprovado.

DR DE JUIZ DE FORA

Radiotelegrafista de 1ª classe
Candidato aprovado:
Nelly de Almeida Coelho
Reprovado 1 candidato.

DR DO MARANHÃO

Radiotelegrafistas de 1ª classe
Não houve candidato aprovado.
Reprovados 9 candidatos.

Radiotelefonista

Candidato aprovado:
Maria Laisa Barroso Gondim.
Reprovados 2 candidatos.

DR DE MATO GROSSO

Radiotelegrafista de 1ª classe
Candidato aprovado:
Leodevar Salvater de Amorim.
Reprovados 3 candidatos.

Radiotécnico-Auxiliar

Não houve candidato aprovado.
Reprovado 1 candidato.

DR DE MINAS GERAIS

Radiotécnico-Auxiliar
Não houve candidato aprovado.
Reprovado 1 candidato.

DR DO PARA

Radiotelegrafista de 1ª classe
Candidato aprovado:
Fernando Ribeiro da Silva.
Reprovados vinte e cinco candidatos.

Radiotelefonistas

Candidatos aprovados:
Rosa Siqueira Melo
Maria José Alcantarino
Maria Hasegawa
Reprovados 2 candidatos.

Radiotécnico-Auxiliar

Não houve candidato aprovado.
Reprovado 3 candidatos.

DR DA PARAIBA

Radiotelegrafista de 1ª classe
Candidato aprovado:
Valdemiro José de Lázaro
Reprovados 7 candidatos.

Radiotelefonista

Não houve candidato aprovado.
Reprovado 1 candidato.

DR DO PARANÁ

Radiotelegrafista de 2ª classe
Não houve candidato aprovado.
Reprovados 3 candidatos.

Radiotelefonista

Não houve candidato aprovado.
Reprovado 1 candidato.
Radiotécnico-Auxiliar
Candidato aprovado:
Carlos Ney Pinheiro Machado.
Reprovado 1 candidato.

DR DE PERNAMBUCO

Radiotelegrafista de 1ª e 2ª classes

Candidatos aprovados:
João Carlos Vieira Benjamin
Wilson Lopes de Barros
Luiz Gonzaga Oliveira da Silva
Reprovados 10 candidatos.

Radiotelefonista

Candidato aprovado:
Wolckmar Ribeiro.
Reprovados 5 candidatos.

DR DO PIAUÍ

Radiotelegrafista de 1ª classe
Não houve candidato aprovado.
Reprovados 8 candidatos.

DR DE RIBEIRÃO PRETO

Não houve candidato aprovado.
Reprovados 3 candidatos.

Radiotécnico-Auxiliar

Candidato aprovado:
Jacintho Rodrigues da Silva.
Não houve candidato reprovado.

DR DO RIO GRANDE DO NORTE

Radiotelegrafista de 1ª classe
Não houve candidato aprovado.
Reprovados dois candidatos.

DR DO RIO GRANDE DO SUL

Radiotelefonista
Não houve candidato aprovado.
Reprovado 1 candidato.

DR DE RONDÔNIA

Radiotelegrafista de 1ª classe
Não houve candidato aprovado.
Reprovados 5 candidatos.

Radiotelefonista

Não houve candidato aprovado.
Reprovado 1 candidato.

DR DE SÃO PAULO

Radiotelegrafista de 1ª classe
Candidato aprovado:
Hedenyr Mendes Alves
Reprovados 5 candidatos.

Radiotécnico-Auxiliar

Candidato aprovado:
Alfredo Hochleitner Filho.
Reprovado 1 candidato.

DR DE SANTA CATARINA

Radiotelegrafista de 1ª e 2ª classes

Não houve candidato aprovado.
Reprovados 8 candidatos.

DR SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

Radiotelegrafista de 1ª classe
Não houve candidato aprovado.
Reprovados 4 candidatos.

DR DE SERGIPE

Radiotelegrafista de 1ª classe
Candidato aprovado:
José Araújo
Reprovado 1 candidato.

Radiotécnico-Auxiliar

Não houve candidato aprovado.
Reprovados 4 candidatos.

DR DE UBERABA

Radiotelegrafista de 1ª classe
Candidato aprovado:

Ronaldo Fontoura
Reprovados 3 candidatos.

Radiotécnico-Auxiliar

Não houve candidato aprovado.
Reprovado 1 candidato.

E.A.C.T. — GB

Radiotelegrafistas de 1ª e 2ª classes

Candidatos aprovados:
Romualdo Antunes
João Batista de Souza Filho
Hilário Franchlin de Miranda
Oswaldo Torres Coelho
José Alberto dos Santos
Paulo Atayde Pires Filho
Mancel de Souza Nunes
Raimundo Gomes de Oliveira
Reprovados 7 candidatos.

Radiotécnico-Auxiliar

Candidato aprovado:
Douglas Gadelha Campelo
Reprovados 6 candidatos.

Zilda Sampaio da Silva
Secretária do exame
Homologo em 24 de junho de 1969.
— Manoel Luiz de Miranda, Diretor da E.A.C.T.

CÓDIGO PENAL

ENTORPECENTES

DECRETO-LEI Nº 385 — DE 26-12-1968

DIVULGAÇÃO Nº 1.075

PREÇO: NCr\$ 0,25

A VENDA

Na Guanabara

Agência I: Ministério da Fazenda

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves 1

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

Em Brasília

Na sede do DIN

PREÇO DESTA EXEMPLAR — NCr\$ 0,16